



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

OBJETO
Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de máquinas e tratores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com peças e mão-de-obra inclusa.

TIPO	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO

SESSAO PÚBLICA	
23/09/2024	<u>INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>
08/10/2024 às 8h59min	<u>FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>
08/10/2024 às 09h00	<u>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.</u>
LOCAL:	www.bnc.org.br

REGISTRO DE PREÇO:	VISTORIA:	INSTRUMENTO CONTRATUAL:	FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
SIM	NÃO	NÃO	ITEM

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP	LIC. COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	EXIGE AMOSTRA/DEM:
SIM	SIM	NÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:	<u>Até 3 (três) dias úteis antes do certame.</u>
E-MAIL PARA REGISTRO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	<u>licitacalifornia@gmail.com</u>
SITE MUNICÍPIO PARA ACESSO AO PROCESSO, EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:	<u>www.california.pr.gov.br</u>

ANEXOS	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE
---------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LICITAR E CONTRATAR

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PRECIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO XI – MODELO DE CARTA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

O **Município de Califórnia, Estado do Paraná**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua 17 de Dezembro, 149 - Centro torna público aos interessados que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o que consta no Processo Licitatório nº 141/2024, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 050 de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de máquinas e tratores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com peças e mão-de-obra inclusa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.039.662,43 (um milhão e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de máquinas e tratores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com peças e mão-de-obra inclusa.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste EDITAL e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

1.5 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 1.6** A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objetos(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 1.7** O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 1.8** A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.9** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.M), podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.10** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 12, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 1.11** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.12** A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13** Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

- 3.1** Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até uma hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

- 3.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4** A chave de identificação e a senha os operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico disponível na plataforma BNC, salvo quando canceladas pelo órgão responsável ou por iniciativa da BNC.
- 3.5** O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- 3.6** A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados na PLATAFORMA BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.
- 3.7** O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.
- 3.9** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.
- 3.10** O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.
- 3.11** O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.
- 3.12** O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

3.13 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

3.14 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

4.1 O particular interessado em participar da presente licitação **OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se logado (online) na plataforma **BNC** e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via **CHAT**;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<https://www.california.pr.gov.br>) ;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica na BNC qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Possuir credenciamento na plataforma **BNC**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Cadastrar proposta eletrônica, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame
- c) Não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 5.2 deste Edital.

5.2 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.

5.4 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, **até o 3º (terceiro) dias útil** anterior à data da sessão pública inicial do certame, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico licitacalifornia@gmail.com, para manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.

6.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de resposta direta no e-mail e registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação na plataforma BNC.

6.3 Até o 3º (terceiro) dia útil antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada e enviada por diretamente na plataforma BNC ou no e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

6.4 O Pregoeiro, com apoio da assessoria responsável pela elaboração do Edital e seus anexos e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, dando publicidade à decisão por meio de registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação na plataforma BNC.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.7** Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.8** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bnc.org.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.
- 6.9** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

7. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BNC

- 7.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.1.1** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 7.2** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.
- 7.3 ATENÇÃO:** À luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023, e art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).
- 7.4** O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.5** Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

7.6 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente na plataforma BNC qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA**.

7.7 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

7.8 ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.9 ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

8. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

8.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema **BNC** no site www.bnc.org.br.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (**CHAT**), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.4** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5** A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 8.6** Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma BNC.
- 8.7** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 12 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do CHAT disponível na plataforma BNC.
- 8.8** Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do site oficial da Instituição na Internet (www.california.pr.gov.br)
- 8.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via **CHAT**, como também registrando no Sistema BNC a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10** Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via **CHAT**.

9. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1** A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2** O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/LOTES do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/LOTE do objeto.
- 9.3** Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 9.4** Os lances serão apresentados por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema **BNC**, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.5** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.6** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá **EXCLUIR** qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.15** Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.16** Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9.17 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA ou mesmo se houver, e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado conforme segue:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19 Persistindo o empate, será feito sorteio pelo Pergoeiro e equipe de apoio, devendo ser filmado o ato e dado publicidade a todos, por meio de publicação do ato no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL E EM ÂMBITO LOCAL

10.1 Em relação ao(s) Item(ns)/GRUPO(s) quando da **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (caso exista)**, não é aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na fase de **HABILITAÇÃO**, será concedido **TRATAMENTO DIFERENCIADO** às **ME's/EPP's** que estejam com problemas de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à **Prefeitura Municipal de Califórnia – PR** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

- 10.5** Nos termos da Lei Municipal nº 2.087/2024, nas contratações públicas derivadas de processo licitatório no âmbito de Administração Pública Municipal deve ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, localizados em âmbito local.
- 10.6** Considera-se “âmbito local” a área inserida nos limites geográficos do Município de Califórnia – PR, devendo, portanto, a empresa estar sediada dentro destes limites;
- 10.7** Deverá ser concedido margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local;
- 10.8** O benefício previsto na cláusula 10.7 também é aplicável em favor das empresas sediadas em âmbito local nas licitações exclusivas ou em cota reservada às ME's/EPP's.

11. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1** Encerrada a **ETAPA COMPETITIVA**, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **TCU**, no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE – PR, no link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

- 11.2** Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro **DESCCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR**, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo **DESCCLASSIFICAÇÃO** do Sistema **COMPRASNET**.

12. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 12.1** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 12.2** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.3** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1** Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do **CHAT**, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 13.2** Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 13.3** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, prazo de no mínimo 02 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio de proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociação.
- 13.4** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 050/2023.
- 13.5** O Pregoeiro poderá não efetuar a negociação, caso o preço esteja dentro do valor máximo previsto no edital, comunicando, através do chat, a decisão.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

14.1 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser encaminhadas apenas pela empresa vencedora. O Pregoeiro, neste caso, procederá da seguinte forma:

- a) O Pregoeiro Via **CHAT**, requisitará à empresa que encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, juntamente com os documentos de habilitação, dentro da plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- b) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via **CHAT**, à convocação do Pregoeiro até o fim do prazo estipulado na alínea 'a', tanto para envio de documentos quanto para prestar esclarecimentos, poderá perder o direito de participar da licitação e ter sua proposta **DESCCLASSIFICADA** ou ser **INABILITADO**;
- c) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - d.1) I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - d.2) II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.2 Sob pena de **INABILITAÇÃO** ou **DESCCLASSIFICAÇÃO**, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Em se tratando de **ME/EPP**, e havendo alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

14.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado o Município de Califórnia – PR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.5 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

14.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser **DESCCLASSIFICADO** ou **INABILITADO** e sujeitar-se-á às **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.7 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (**CHAT**), sob pena de serem estes descartados.

14.8 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, direcionada ao Pregoeiro e equipe de apoio.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo **ANEXO III**):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade, preços unitário e total, conforme especificações contidas no ANEXO I;

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso),

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE** do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar **PARECER TÉCNICO** à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- A.** a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (**CHAT**) no sistema BNC com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- B.** a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (**ANEXO I**), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- C.** o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema **COMPRASNET**, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.california.pr.gov.br);
- D.** no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **DESCCLASSIFICADA**;
- E.** Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- F.** O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento
- G.** Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- H.** O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 16.4** Será **DESCLASSIFICADA**, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que:
- A.** deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - B.** indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);
 - C.** não contenha quantidade numérica, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme contida no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.5** Será **CLASSIFICADA** a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.6** Se a proposta for **DESCLASSIFICADA**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 16.7** Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 16.8** Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via **CHAT**) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 16.9** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

16.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- A.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- B.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- C.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- D.** realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **XI** deste Edital.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- 17.1.1.1** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- 17.1.1.2** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 17.1.1.3** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso) acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.1.1.4** SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

firmados posteriormente à referida consolidação;

- 17.1.1.5** SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- 17.1.1.6** SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.1.1.7** EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 17.1.1.8** COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 17.1.1.9** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível/semelhante com o objeto contratual;
- 17.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 17.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 17.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 17.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual.

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.3.1 A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Deverá (ão) ser apresentado (s) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, o objeto compatível/semelhante desta licitação;
 - a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser, assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).
 - b.2) O O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 050/2023.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

17.1.4.2 Apresentar Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007); ou certidão simplificada emitida pelo site da Junta Comercial do Estado sede da Empresa.

17.1.5 DECLARAÇÕES

17.1.5.1 **TRABALHO DE MENOR** - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

17.1.5.2 **FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17.1.5.3 **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

17.1.5.4 **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1.5.5 **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.1.5.6 **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

17.1.5.7 **Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício com o órgão Público.**

17.2 As declarações exigidas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ONLINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via **CHAT**, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.5 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame, ou conforme o prazo definido pelo órgão emissor.

17.6 É facultado ao Pregoeiro, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.2 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.3 Poderá ser **INABILITADO** o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 16 deste Edital;
- b) apresentar certidão com prazo de validade vencido ou Positiva, no qual deverá ser verificado pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Pregoeiro diretamente nos sítios oficiais a confirmação, sem prejuízo da aplicação do disposto no Item 18.4 deste edital;

c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;

d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.4 Sendo o licitante **ME/EPP**, não será motivo de **INABILITAÇÃO** a existência de restrições na sua **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Prefeitura de Califórnia - PR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

18.5 Será **HABILITADO** o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item **17** deste Edital.

19. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 10 MINUTOS. Durante esse tempo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.3 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.4 Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.5 Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.7 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema **BNC**.

19.8 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.9 Em qualquer das situações contidas no item **19.8**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.10 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 19.11** A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 19.12** Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 19.13** Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como da assessoria responsável pela elaboração do edital, para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 19.14** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame.
- 19.15** No caso de licitações com julgamento POR GRUPO/LOTE, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) GRUPO(S)/LOTE(S) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais GRUPO do objeto da licitação.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 20.1** A Sessão Pública poderá ser **REABERTA**, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:
- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
 - c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
 - d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema **BNC** a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio do sistema de **CHAT**, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

d.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

d.2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

d.3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

d.4) O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

21.2 Caso haja **RECURSO ADMINISTRATIVO** em que o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR GRUPO(S).

21.3 Por meio de **DESPACHO** fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 (noventa) DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22. DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente no Decreto Municipal nº 050/2023.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br e no Portal de Licitações da BNC: www.bnc.org.br.

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município (D.O.M).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Califórnia para o presente exercício, conforme abaixo:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 125

Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

04.010.15.452.0025.2018 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 140

Restauração e Conservação de Estradas Rurais

04.010.26.782.0037.2020 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 149

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – red. 152

Manutenção do Transporte Municipal

04.010.26.782.0037.2065 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 157



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

24. DA CONTRATAÇÃO

- 24.1** A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II do Edital), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023 e o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.
- 24.2** A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (**ANEXO I** ao Edital).
- 24.3** O particular será **NOTIFICADO**, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 24.4** Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de serviço, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 24.5** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
- 24.6** A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência do contrato, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

25. DOS ADITIVOS

- 25.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 26.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

28. DO PAGAMENTO

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

28.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

TX = percentual de taxa anual = 6%.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

29.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

29.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

29.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

29.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

29.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

29.1.8.1 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

29.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

29.1.9.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

29.2.1 advertência;

29.2.1.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na subcláusula 29.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

29.2.2 multa;

29.2.2.1 A sanção prevista na cláusula 29.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 29.1 deste edital

29.2.3 impedimento de licitar e contratar;

29.2.3.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4., 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29.2.4.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.8, 29.1.9, 29.1.10, 29.1.11, 29.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4., 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula 29.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

29.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

29.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

29.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 29.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 29.4** As sanções previstas nas cláusulas 29.2.1, 29.2.3, 29.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 29.2.2 deste edital.
- 29.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 29.6** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 29.7** Na aplicação da sanção prevista na cláusula 29.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 29.8** A aplicação das sanções previstas nas cláusulas 29.2.3 e 29.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Decreto Municipal nº 050/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21.
- 29.9** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no edital ou em contrato.

30. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 30.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 30.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 30.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 30.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

31. DA GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO

- 31.1** Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.
- 31.2** Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 31.3** Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

32. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 32.1** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 32.2** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;
- 32.3** Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- 32.4** Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de um contrato financiado pelo Banco e ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.
- 32.5** Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.
- 32.6** O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.
- 32.7** O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Subcláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) Ter a abertura da sessão **ADIADA**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro na plataforma BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) Ser **SUSPensa**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro Na plataforma BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) Ser **REVOGADA**, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) Ser **ANULADA**, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

33.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

33.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

33.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

33.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 183, da Lei nº. 14.133/2021.

33.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

33.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

33.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, bem como registradas no sistema **BNC** ou publicadas no Diário Oficial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

33.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei 13.979/2020 e Leis Municipais aplicáveis à espécie.

33.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro, podendo ser diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, com endereço à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – PR, CEP 86820-000, no telefone (43) 3429-1242 ou pelo endereço eletrônico: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

Paulo Wilson Mendes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Local/Data	Califórnia, 21 de agosto de 2024.
Departamento Requisitante	Secretaria de Obras e Transporte.
Departamento Requisitado	Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela Formalização da Demanda	Renato do Nascimento
E-mail	patiocalifornia@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto

Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados (máquinas e tratores) da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (serviços nos quais há cessão de mão-de-obra pela Contratada, ou seja, se faz necessário que ela mantenha, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse).

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro 0e continuamente)

() Aquisição Material de consumo

() Aquisição Material permanente / equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA (MODALIDADE DE LICITAÇÃO)

(x) Pregão Eletrônico

() Dispensa

() Inexigibilidade

() Escolha da Modalidade a escolha do Departamento de Licitações e Contratos / Jurídico.

Justificativa da contratação:

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

empresas, amplia as participações e ofertas aos serviços objeto da licitação. Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços, haja vista que a mesma cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de California/PR.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria de Administração - Departamento de Licitações e Contratos e considerando-se os quantitativos solicitados nas Requisições, foi estimado um total de **R\$ 1.039.662,43 (um milhão e trinta e nove mil seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme valores individualizados apresentados a seguir:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX

ITEM	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	2	332/W9991	ADAPTADOR	933,74	1.867,48
3.	5	828/00207	ANEL	20,22	101,10
4.	1	813/50041	ANEL	134,06	134,06
5.	3	828/00224	ANEL	14,88	44,64
6.	3	828/0124	ANEL	23,11	69,33
7.	4	904/50020	ANEL	16,53	66,12
8.	4	1406/0018	ARRUELA	12,53	50,12
9.	2	445/03209	ARRUELA	353,45	706,90
10.	1	445/10115	ARRUELA	202,27	202,27
11.	2	445/12303	ARRUELA	140,30	280,60
12.	1	445/19808	ARRUELA	339,63	339,63
13.	2	445/70403	ARRUELA	314,52	629,04
14.	4	445/73501	ARRUELA	140,42	561,68
15.	4	823/00291	ARRUELA	16,23	64,92
16.	2	980/84672	ARRUELA TRAVA	69,97	139,94
17.	2	829/00548	BUCHA	284,04	568,08
18.	1	910/47800	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	1.169,42	1.169,42
19.	1	701/41600	CEBOLINHA	228,77	228,77
20.	2	445/03021	COIFA	339,59	679,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

21.	4	123/03138	COXIM	236,15	944,60
22.	2	914/35401	CRUZETA CARDAN	489,69	979,38
23.	2	531/03205	DENTE CENTRAL	174,75	349,50
24.	12	445/03205	DISCO	111,02	1.332,24
25.	10	445/12307	DISCO	71,67	716,70
26.	1	450/10206	ENGRENAGEM Z=25	822,43	822,43
27.	2	32/915801	FILTRO	270,84	541,68
28.	2	32/915802	FILTRO	277,54	555,08
29.	2	332/F8191	FILTRO AR CONDICIONADO	30,99	61,98
30.	2	581/18063	FILTRO TRANSMISSÃO	80,79	161,58
31.	2	32/902200	FILTRO/TELA	179,16	358,32
32.	2	813/00316	JUNTA	48,92	97,84
33.	2	813/50027	JUNTA	33,87	67,74
34.	2	813/50042	JUNTA	4,88	9,76
35.	2	813/5010	JUNTA	43,16	86,32
36.	2	35/100801	KIT	57,98	115,96
37.	2	445/04700	KIT CALÇO	531,91	1.063,82
38.	1	921/02200	KIT CALÇO	82,97	82,97
39.	4	000933 020090	PARAFUSO	19,34	77,36
40.	4	02090- 11270	PARAFUSO	11,11	44,44
41.	4	1315/07102	PARAFUSO	5,06	20,24
42.	3	000933	PARAFUSO 20X90	20,11	60,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

		020090			
43.	2	02090-11270	PARAFUSO DENTE	11,53	23,06
44.	4	12163527	PORCA	4,23	16,92
45.	4	1370/04032	PORCA	1,70	6,80
46.	3	12163527	PORCA 20X2,5	4,23	12,69
47.	4	2J3506	PORCA AÇO	11,94	47,76
48.	1	826/01551	PORCA DO PINHÃO	219,68	219,68
49.	2	2J3506	PORCA LAMINA 3/4	3,53	7,06
50.	2	991/00110	REPARO LEVANTE	355,04	710,08
51.	2	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	349,16	698,32
52.	2	991/00100	REPARO CILINDRO DE BASCULAR	504,44	1.008,88
53.	2	991/00148	REPARO CILINDRO LEVANTE	636,10	1.272,20
54.	2	991/00102	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT.	408,14	816,28
55.	2	991/00145	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	495,80	991,60
56.	2	911/00113	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	592,88	1.185,76
57.	2	991/00152	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	560,66	1.121,32
58.	1	904/05100	RETENTOR	396,38	396,38
59.	1	904/50023	RETENTOR	179,22	179,22
60.	2	904/50033	RETENTOR	544,96	1.089,92
61.	2	450/50200	ROLAMENTO	690,20	1.380,40
62.	1	907/04100	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO	867,01	867,01
63.	2	907/50100	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	696,96	1.393,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

64.	1	123/06406	SILENCIOSO	1.273,20	1.273,20
65.	2	333/R6925	TRAVA	61,15	122,30
66.	2	445/03031	TRAVA	62,21	124,42
67.	2	333/R2134	UNHA DA CONCHA	507,03	1.014,06
68.	1	123/06297	VARETA MOTOR	246,96	246,96
VALOR TOTAL DO LOTE					67.179,722

**Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:**

Secretaria de Obras e Transporte
Pá carregadeira JCB 422zx

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	4	75287979	ABRAÇADEIRA	47,63	190,52
3.	8	85803008	ABRAÇADEIRA	9,77	78,16
4.	3	149560A1	ABRAÇADEIRA	18,11	54,33
5.	4	214-1432	ABRAÇADEIRA	8,23	32,92
6.	1	9968317	ALAVANCA 1ª/2ª	616,22	616,22
7.	1	9968318	ALAVANCA 3ª/4ª	616,22	616,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.	1	9968287	ANEL	19,17	19,17
9.	1	9968295	ANEL	26,64	26,64
10.	1	9968297	ANEL	19,52	19,52
11.	1	9968301	ANEL	23,88	23,88
12.	4	9968226	ANEL ORING	7,76	31,04
13.	2	9968279	ANEL ORING	25,17	50,34
14.	2	9968296	ANEL ORING	20,46	40,92
15.	2	9968298	ANEL ORING	10,58	21,16
16.	2	14466880	ANEL ORING	2,42	4,84
17.	8	70935175	ANEL ORING	0,70	5,60
18.	2	75206842	ANEL ORING	0,70	1,40
19.	2	75208192	ANEL ORING	8,12	16,24
20.	8	80165202	ANEL ORING	1,18	9,44
21.	2	81845713	ANEL ORING	24,05	48,10
22.	2	81845714	ANEL ORING	21,58	43,16
23.	2	81875252	ANEL ORING	43,40	86,80
24.	2	81875253	ANEL ORING	37,70	75,40
25.	4	85805711	ANEL ORING	5,70	22,80
26.	1	9967673	ARRUELA	5,29	5,29
27.	3	9967684	ARRUELA	25,17	75,51
28.	8	14497121	ARRUELA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				0,95	7,60
29.	4	70930370	ARRUELA	0,59	2,36
30.	4	83910977	ARRUELA	3,82	15,28
31.	4	D35009	ARRUELA	1,18	4,72
32.	3	9967994	ARRUELA ENCOSTO	35,22	105,66
33.	3	9968006	ARRUELA ENCOSTO	35,22	105,66
34.	6	9968084	ARRUELA PLANETARIA	11,58	69,48
35.	1	75240702	BOIA TANQUE	134,24	134,24
36.	1	71100951	BOMBA ALIMENTADORA	270,48	270,48
37.	1	71100619	BOMBA D'AGUA	509,15	509,15
38.	1	J937027	BOMBA DE OLEO	2.585,21	2.585,21
39.	2	9967674	BUCHA	23,52	47,04
40.	2	9967992	BUCHA	96,43	192,86
41.	2	9968007	BUCHA	136,30	272,60
42.	4	75248202	BUCHA	44,22	176,88
43.	2	75288310	BUCHA	294,00	588,00
44.	2	75311055	BUCHA	831,20	1.662,40
45.	2	76021466	BUCHA	52,45	104,90
46.	1	81800471	BUCHA	209,21	209,21
47.	4	81901896	BUCHA	50,51	202,04
48.	1	81901897	BUCHA	27,16	27,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

49.	2	81902174	BUCHA	28,46	56,92
50.	2	83902710	BUCHA	22,64	45,28
51.	2	83910546	BUCHA	122,89	245,78
52.	2	83910548	BUCHA	83,27	166,54
53.	1	83910557	BUCHA	133,89	133,89
54.	6	83910634	BUCHA	59,50	357,00
55.	2	83910645	BUCHA	61,62	123,24
56.	2	85700728	BUCHA	196,16	392,32
57.	4	85801029	BUCHA	39,28	157,12
58.	1	85801110	BUCHA	145,35	145,35
59.	4	85803193	BUCHA	58,28	233,12
60.	1	85803196	BUCHA	64,03	64,03
61.	1	85803197	BUCHA	90,44	90,44
62.	1	9967993	BUCHA AÇO	176,93	176,93
63.	1	75312686	BUCHA COMANDO	226,44	226,44
64.	1	75216315	BUZINA	86,73	86,73
65.	1	85821324	CABO	38,29	38,29
66.	1	85804646	CABO FREIO ESTACIONARIO	390,20	390,20
67.	4	8274447	CALÇO	8,00	32,00
68.	10	9968262	CALÇO	42,34	423,40
69.	10	79043234	CALÇO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				9,18	91,80
70.	8	9968041	CALÇO REGULAGEM	188,28	1.506,24
71.	4	75311237	CAMISA DO PISTAO	151,29	605,16
72.	1	81803420	CAPA DO ROLAMENTO	340,68	340,68
73.	2	85805257	CILINDRO MESTRE FREIO	526,85	1.053,70
74.	1	85801976	COIFA GUARDA PO	546,84	546,84
75.	1	85802843	COIFA GUARDA PO	384,91	384,91
76.	1	85802847	COIFA GUARDA PO	361,98	361,98
77.	1	81803413	CONE DO ROLAMENTO	526,85	526,85
78.	1	85806008	COROA AÇO	1.391,80	1.391,80
79.	2	71101604	CORREIA	262,84	525,68
80.	8	75235715	COXIM	72,09	576,72
81.	4	85801941	COXIM	71,38	285,52
82.	4	117846A1	COXIM MOTOR	104,31	417,24
83.	1	81876885	CRUZETA	435,12	435,12
84.	2	9968410	CRUZETA CARDAN	86,44	172,88
85.	1	9968292	DEFLETOR	201,86	201,86
86.	8	75238350	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	148,47	1.187,76
87.	3	9968288	DISCO	335,16	1.005,48
88.	8	47123297	DISCO	76,56	612,48
89.	12	9968289	DISCO AÇO	19,40	232,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

90.	8	81874478	DISCO DE FREIO	68,21	545,68
91.	14	9968290	DISCO SINTERIZADO	34,81	487,34
92.	1	9968269	EIXO	3.710,10	3.710,10
93.	1	85801002	EIXO CARDAN	2.576,91	2.576,91
94.	1	71101609	EIXO COMANDO	4.455,63	4.455,63
95.	2	9968294	EMBOLO	339,28	678,56
96.	3	9968246	ENGRENAGEM	2.387,75	7.163,25
97.	6	85806014	ENGRENAGEM	216,91	1.301,46
98.	3	85817698	ENGRENAGEM	1.215,87	3.647,61
99.	3	9968312	ESPAÇADOR	35,05	105,15
100.	4	85803140	ESPAÇADOR	43,51	174,04
101.	1	9968010	ESPAÇADOR DA FLANGE	120,13	120,13
102.	2	85820138	ESPELHO RETROVISOR	1.921,70	3.843,40
103.	4	86989733	FILTRO HIDRAULICO	591,12	2.364,48
104.	4	85817004	FILTRO OLEO MOTOR	77,26	309,04
105.	4	73124631	FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	174,41	697,64
106.	4	75241002	FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	79,15	316,60
107.	4	9968359	FILTRO TRANSMISSAO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				69,97	279,88
108.	2	9968049	FLANGE	669,08	1.338,16
109.	1	85805983	FLANGE INFERIOR FORJADA	192,80	192,80
110.	1	85805980	FLANGE SUPERIOR FORJADA	27,87	27,87
111.	1	9968300	FORQUILHA	606,23	606,23
112.	1	9969205	FORQUILHA	303,23	303,23
113.	1	85827069	FORQUILHA	696,78	696,78
114.	15	70914465	GRAXEIRA	1,35	20,25
115.	15	85805984	GRAXEIRA	24,05	360,75
116.	1	85805992	HASTE CIL . DIREÇÃO	517,62	517,62
117.	1	9968319	HASTE DA ALAVANCA	1.005,36	1.005,36
118.	1	J357056	HASTE NIVEL OLEO MOTOR	346,92	346,92
119.	8	75287902	HASTE VALVULA	85,67	685,36
120.	1	75264466	HELICE DO MOTOR	406,72	406,72
121.	1	73160099	INTERRUPTOR	81,26	81,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

122.	1	83961542	INTERRUPTOR	612,93	612,93
123.	1	71100825	JUNTA	46,10	46,10
124.	1	71100941	JUNTA	9,18	9,18
125.	1	75287945	JUNTA	82,50	82,50
126.	1	75287965	JUNTA	0,77	0,77
127.	4	75287966	JUNTA	8,35	33,40
128.	4	75287974	JUNTA	5,47	21,88
129.	1	75312698	JUNTA	72,80	72,80
130.	1	J283569	JUNTA	309,58	309,58
131.	1	J283767	JUNTA	55,57	55,57
132.	1	J931605	JUNTA	93,08	93,08
133.	1	J938153	JUNTA	93,08	93,08
134.	1	J938162	JUNTA	46,16	46,16
135.	1	75238130	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA	3.434,10	3.434,10
136.	1	76021430	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA	788,98	788,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

137.	1	75286656	LUVA	574,41	574,41
138.	1	85801502	MANOPLA	353,86	353,86
139.	1	5153180	MOLA	19,17	19,17
140.	4	9968293	MOLA	27,34	109,36
141.	6	11107331	PARAFUSO	1,83	10,98
142.	8	15982531	PARAFUSO	29,52	236,16
143.	3	814-16110	PARAFUSO COXIM	2,29	6,87
144.	16	75238351	PARAFUSO DENTE	16,23	259,68
145.	1	9968074	PINO	13,29	13,29
146.	1	9969206	PINO	174,41	174,41
147.	4	75247594	PINO	108,96	435,84
148.	1	83999466	PINO	97,49	97,49
149.	1	85801026	PINO	291,88	291,88
150.	10	85801056	PINO	76,62	766,20
151.	1	85801076	PINO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				268,07	268,07
152.	1	85801079	PINO	323,34	323,34
153.	1	85801087	PINO	886,18	886,18
154.	1	85801262	PINO	154,47	154,47
155.	1	85801309	PINO	199,10	199,10
156.	1	85801310	PINO	348,10	348,10
157.	1	85802975	PINO	70,68	70,68
158.	1	85802993	PINO	11,64	11,64
159.	1	85803002	PINO	215,97	215,97
160.	2	85803005	PINO	293,30	586,60
161.	1	85803141	PINO	159,35	159,35
162.	1	85803194	PINO	31,34	31,34
163.	1	85803246	PINO	15,06	15,06
164.	1	85803635	PINO	1.551,73	1.551,73
165.	1	85813469	PINO	202,86	202,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

166.	1	85815517	PINO	355,33	355,33
167.	1	85815607	PINO	753,75	753,75
168.	1	85815696	PINO	370,38	370,38
169.	4	71101705	PINO PISTAO	357,39	1.429,56
170.	5	85801097	PINO TRAVA UNHA	52,10	260,50
171.	3	85820909	PLACA	1.376,87	4.130,61
172.	4	12574921	PORCA	1,83	7,32
173.	4	14048221	PORCA	0,59	2,36
174.	3	832-10416	PORCA	0,95	2,85
175.	16	9968071	PORCA DO PRISIONEIRO	8,82	141,12
176.	16	12164121	PORCA PARAFUSO	0,70	11,20
177.	4	75261224	PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA	128,77	515,08
178.	16	9968070	PRISIONEIRO RODA	13,05	208,80
179.	1	5183854	REGULADOR	626,81	626,81
180.	2	85819355	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO	131,06	262,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

181.	2	85819358	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	196,28	392,56
182.	2	85819350	REPARO CILINDRO DA LANÇA	210,50	421,00
183.	2	85819353	REPARO CILINDRO DO GIRO	222,79	445,58
184.	2	85819356	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	135,42	270,84
185.	2	85819299	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA	212,63	425,26
186.	2	85819352	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO	124,18	248,36
187.	3	82003369	RESERVATORIO OLEO FREIO	369,15	1.107,45
188.	3	9968357	RETENTOR	17,12	51,36
189.	3	75286100	RETENTOR	2,76	8,28
190.	3	75311053	RETENTOR	152,06	456,18
191.	3	81875248	RETENTOR	9,77	29,31
192.	3	83931281	RETENTOR	4,23	12,69
193.	4	83931289	RETENTOR	7,41	29,64
194.	4	85801025	RETENTOR	7,41	29,64
195.	1	85824344	RETENTOR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				100,49	100,49
196.	1	85824346	RETENTOR	38,34	38,34
197.	1	89824067	RETENTOR	9,64	9,64
198.	1	495-81226	RETENTOR	3,82	3,82
199.	1	J925529	RETENTOR	173,93	173,93
200.	1	9968047	ROLAMENTO	312,34	312,34
201.	1	9968268	ROLAMENTO	86,61	86,61
202.	1	9968270	ROLAMENTO	350,37	350,37
203.	1	9968277	ROLAMENTO	146,00	146,00
204.	1	9968304	ROLAMENTO	260,25	260,25
205.	4	85806002	ROLAMENTO	328,81	1.315,24
206.	4	2N7609	ROLAMENTO	78,44	313,76
207.	18	85806015	ROLETE PLANETARIA	1,11	19,98
208.	1	75262043	SILENCIOSO	1.129,25	1.129,25
209.	1	4N7870	SILENCIOSO	395,72	395,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

210.	1	85813304	SOLENOIDE	334,22	334,22
211.	1	9968241	TAMPA	464,23	464,23
212.	1	75208372	TAMPA	194,81	194,81
213.	1	75264114	TAMPA	15,17	15,17
214.	1	79104494	TAMPA	192,21	192,21
215.	1	85805974	TERMINAL COMPLETO FORJADO	554,84	554,84
216.	4	75245692	TRAVA	2,53	10,12
217.	4	83911019	TRAVA	2,88	11,52
218.	6	83911020	TRAVA	2,88	17,28
219.	4	85801098	TRAVA	8,05	32,20
220.	6	9968083	TRAVA PLANETARIA	1,35	8,10
221.	1	75263057	TUBO SILENCIOSO	312,46	312,46
222.	1	275967A2	TUBO SILENCIOSO	148,65	148,65
223.	5	85801096	UNHA	145,47	727,35
224.	3	71101603	VALVULA TERMOSTATICA	110,84	332,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

225.	1	85801621	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA	4.029,45	4.029,45
VALOR TOTAL DO LOTE					138.542,21

Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:

Secretaria de Obras e Transporte
Retroescavadeira New Holland B110B

LOTE 03 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

ITE M	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	10	75205320	ANEL	3,41	34,10
3.	8	14453780	ANEL BORRACHA	0,59	4,72
4.	2	8603219	ANEL DA FLANGE DA TRANSMISSÃO	8,12	16,24
5.	2	8603318	ANEL DA TRANSMISSÃO	1,24	2,48
6.	2	8603725	ANEL DA TRANSMISSÃO	0,47	0,94
7.	2	87625356	ANEL DE VEDAÇÃO	49,51	99,02
8.	2	8291846	ANEL DE VEDAÇÃO DA SELA	37,86	75,72
9.	2	70924686	ANEL DE VEDAÇÃO DA SELA	1,76	3,52
10.	2	75248663	ANEL DE VEDAÇÃO DA SELA	217,56	435,12
11.	2	70923824	ANEL DE VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	4,23	8,46
12.	2	8603527	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	13,29	26,58
13.	2	75325357	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				170,52	341,04
14.	3	87625355	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO	64,21	192,63
15.	2	87625357	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO	80,08	160,16
16.	2	75213760	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO	58,21	116,42
17.	2	75213776	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO	80,79	161,58
18.	2	70925457	ANEL DE VEDAÇÃO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	10,17	20,34
19.	4	73155650	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM	218,26	873,04
20.	4	75253782	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM	288,30	1.153,20
21.	4	75326525	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM	46,81	187,24
22.	1	8603302	ANEL DO CONVERSOR	22,58	22,58
23.	1	14467980	ANEL DO FILTRO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	5,88	5,88
24.	2	8479611	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	30,10	60,20
25.	2	8603409	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	32,46	64,92
26.	2	8603410	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	42,11	84,22
27.	12	8603436	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	23,70	284,40
28.	2	75311796	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	30,10	60,20
29.	2	84141985	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	228,14	456,28
30.	2	331384A1	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	21,46	42,92
31.	2	331418A1	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	12,71	25,42
32.	5	70925257	ANEL VEDACAO	3,59	17,95
33.	8	70926622	ANEL VEDACAO	5,76	46,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

34.	4	87663319	ARRUELA DE ENCOSTO DA BALANÇA DIANTEIRA	68,21	272,84
35.	1	8603453	ARRUELA DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	123,48	123,48
36.	4	75223893	ARRUELA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR	2,00	8,00
37.	10	70928914	ARRUELA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	1,06	10,60
38.	12	70910287	ARRUELA DO PARAFUSO DA TRAVA DO PINO DA SELA	0,47	5,64
39.	26	10519621	ARRUELA DO PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO	0,47	12,22
40.	16	70930370	ARRUELA DO PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	0,47	7,52
41.	48	10517273	ARRUELA DO PARAFUSO DO TANDEM	0,70	33,60
42.	16	70931523	ARRUELA DO PRISIONEIRO DA SELA	0,70	11,20
43.	3	71100597	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	607,17	1.821,51
44.	3	75213769	BUCHA DO PINO DE ARTICULAÇÃO	91,73	275,19
45.	3	87647431	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	301,06	903,18
46.	3	73124552	BUCHA DA PLACA DO GIRA CIRCULO	174,05	522,15
47.	4	70684837	BUCHA DO CHASSI TRASEIRO	266,84	1.067,36
48.	1	70928851	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	104,66	104,66
49.	1	87648784	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	38,10	38,10
50.	8	75327135	BUCHA DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA	39,98	319,84
51.	1	73160779	BUCHA DO PEDAL DO ACELERADOR	39,98	39,98
52.	8	79106797	BUCHA DO PINO DA SELA	234,02	1.872,16
53.	1	73163363	BUCHA DO PINO DO CHASSI DIANTEIRO	639,74	639,74
54.	3	73160841	BUCHA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				28,22	84,66
55.	4	75246450	BUCHA DO TANDEM	317,52	1.270,08
56.	2	10119040	BUJÃO DA CARÇA DO EIXO TRASEIRO	57,62	115,24
57.	2	8603319	BUJÃO DA TRANSMISSÃO	1.664,04	3.328,08
58.	2	70912768	BUJÃO DO TANDEM	53,98	107,96
59.	2	75251274	CABO DE COMANDO ACELERADOR MANUAL	243,55	487,10
60.	2	75251275	CABO DE COMANDO DO ACELERADOR DE PÉ	236,73	473,46
61.	10	75248809	CALCO	5,76	57,60
62.	10	75248666	CALÇO DE REGULAGEM DA SELA	4,12	41,20
63.	10	75289031	CALÇO DE REGULAGEM DO EIXO TRASEIRO	99,96	999,60
64.	32	70620920	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	6,47	207,04
65.	20	73125483	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	12,58	251,60
66.	12	73131791	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	7,76	93,12
67.	10	75248666	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	3,76	37,60
68.	10	75237664	CALÇO DE REGULAGEM DO PINO DE ARTICULAÇÃO	6,11	61,10
69.	3	75240818	CALÇO DE REGULAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	0,47	1,41
70.	12	75325418	CALÇO DE REGULAGEM DO TANDEM	26,23	314,76
71.	1	73125494	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	18,34	18,34
72.	1	73125521	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	2,82	2,82
73.	1	75266800	CANTO DA LAMINA	755,35	755,35
74.	1	85803380	CAPA DO PEDAL DO ACELERADOR	312,82	312,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

75.	1	73153450	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL	546,84	546,84
76.	2	75254105	CONEXÃO DO RESERVATORIO DO OLEO DE FREIO	581,06	1.162,12
77.	1	70907059	CONEXÃO DO RESPIRO DO TANDEM	50,57	50,57
78.	4	70904002	CONTRA PINO DA BALANÇA DIANTEIRA	0,70	2,80
79.	2	75206859	CORREIA DO MOTOR	164,82	329,64
80.	3	75310729	CORREIA DO MOTOR	124,18	372,54
81.	2	741569	COXIM DE CIMA DO RADIADOR	5,00	10,00
82.	2	76022229	COXIM DEBAIXO DO RADIADOR	10,35	20,70
83.	2	76022229	COXIM DO CHASSI TRASEIRO	10,94	21,88
84.	2	361187A1	COXIM DO MOTOR E TRANSMISSÃO	100,55	201,10
85.	8	8603411	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	134,06	1.072,48
86.	6	331420A1	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	82,91	497,46
87.	6	87625345	DISCO DE FREIO	131,71	790,26
88.	6	87625346	DISCO DE FREIO	258,72	1.552,32
89.	26	8603412	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	129,36	3.363,36
90.	29	8603413	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	87,50	2.537,50
91.	19	331421A1	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	80,91	1.537,29
92.	16	331422A1	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	82,32	1.317,12
93.	1	79038730	EMBOLO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	665,97	665,97
94.	1	79038730	EMBOLO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	470,40	470,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

95.	1	79038228	EMBOLO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	458,64	458,64
96.	1	79038730	EMBOLO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	470,40	470,40
97.	1	75286363	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	552,72	552,72
98.	2	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO	431,59	863,18
99.	4	75248730	FILTRO DE AR EXTERNO	176,40	705,60
100.	4	75248729	FILTRO DE AR INTERNO	79,97	319,88
101.	4	75312983	FILTRO DE COMBUSTIVEL	84,67	338,68
102.	4	87800220	FILTRO DE COMBUSTIVEL	77,62	310,48
103.	2	73125853	FILTRO DE OLEO DO TANQUE HIDRAULICO	60,56	121,12
104.	2	87626518	FILTRO INTERNO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	276,36	552,72
105.	4	J908616	FILTRO LUBRIFICANTE	48,22	192,88
106.	2	75327640	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	35,28	70,56
107.	2	75325672	FILTRO TELA	918,34	1.836,68
108.	4	79107317	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	254,31	1.017,24
109.	2	87519452	FILTRO TRANSMISSÃO	539,78	1.079,56
110.	10	13407811	GRAXEIRA DO GIRA CIRCULO	4,23	42,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

111.	1	73124571	HASTE DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA	419,60	419,60
112.	1	73164370	HELICE DO MOTOR	1.787,52	1.787,52
113.	1	75261112	INDICADOR DE NIVEL DE OLEO HIDRAULICO	1.075,98	1.075,98
114.	1	8603309	JUNTA DA TRANSMISSÃO	94,78	94,78
115.	2	73161784	JUNTA DO TANDEM	59,50	119,00
116.	2	75257147	JUNTA QUADRADA DO TANDEM	18,17	36,34
117.	2	87625332	JUNTA QUADRADA DO TANDEM	30,46	60,92
118.	2	75266779	LAMINA	1.276,43	2.552,86
119.	1	75254139	MOLA DO CONTROLE DO ACELERADOR	24,46	24,46
120.	3	331385A1	MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	282,24	846,72
121.	4	000933 010020	PARAFUSO 10X20	1,83	7,32
122.	10	70922744	PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	10,82	108,20
123.	17	70921174	PARAFUSO DA LAMINA	10,99	186,83
124.	8	11106631	PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	1,65	13,20
125.	4	75289026	PARAFUSO DA TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO	2,42	9,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

126.	12	70923276	PARAFUSO DA TRAVA DO PINO DA SELA	1,29	15,48
127.	4	14420331	PARAFUSO DAS PLACAS	9,18	36,72
128.	12	70931930	PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA	6,35	76,20
129.	26	16043231	PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO	0,70	18,20
130.	29	16043231	PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO	0,70	20,30
131.	3	73164367	PARAFUSO DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR	368,09	1.104,27
132.	3	15981231	PARAFUSO DO COXIM DEBAIXO DO RADIADOR	6,47	19,41
133.	6	11106231	PARAFUSO DO DISCO DO FREIO ESTACIONARIO	1,18	7,08
134.	8	15997931	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO	30,10	240,80
135.	16	15970531	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	1,53	24,48
136.	22	73126330	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	6,83	150,26
137.	3	120074	PARAFUSO DO PINO DA BALANÇA DIANTEIRA	4,70	14,10
138.	4	120104	PARAFUSO DO PISTÃO DIREÇÃO	0,77	3,08
139.	48	15981231	PARAFUSO DO TANDEM	6,29	301,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

140.	1	87715377	PASTILHA DO FREIO ESTACIONARIO	65,86	65,86
141.	2	75252844	PINO	59,98	119,96
142.	1	87647426	PINO CENTRAL DA BALANÇA DIANTEIRA	89,38	89,38
143.	1	87447422	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA	771,46	771,46
144.	1	87647423	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO	147,00	147,00
145.	1	75213817	PINO DE ARTICULAÇÃO	643,16	643,16
146.	12	70689718	PINO DE TRAVAMENTO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	282,89	3.394,68
147.	1	75255725	PINO DO CHASSI DIANTEIRO	600,87	600,87
148.	2	75213765	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	105,66	211,32
149.	1	75252844	PINO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	72,03	72,03
150.	1	75213765	PINO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	106,72	106,72
151.	2	75289046	PINO DO EIXO TRASEIRO	36,81	73,62
152.	4	87359686	PINO DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA	46,86	187,44
153.	4	87359686	PINO DO GARFO DO GIRA CIRCULO	49,16	196,64
154.	2	75213766	PINO TRAVA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	26,23	52,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

155.	2	79038228	PISTÃO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	454,05	908,10
156.	6	75248810	PLACA DESGASTE	67,62	405,72
157.	3	75248811	PLACA DESGASTE	45,10	135,30
158.	1	87647429	PLACA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	109,55	109,55
159.	1	75287954	POLIA ANTIVIBRATORIA DO MOTOR	767,93	767,93
160.	1	87638636	PORCA DA FLANGE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	102,78	102,78
161.	1	8281325	PORCA DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	34,04	34,04
162.	1	8281325	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	34,04	34,04
163.	1	8298615	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	102,20	102,20
164.	4	73073273	PORCA DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA	4,59	18,36
165.	2	8281325	PORCA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	33,69	67,38
166.	2	8298615	PORCA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	96,20	192,40
167.	2	73073210	PORCA DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	103,37	206,74
168.	2	11702921	PORCA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR	1,00	2,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

169.	2	70922271	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	126,24	252,48
170.	2	100016	PORCA DO PARAFUSO DA BALANÇA DIANTEIRA	0,65	1,30
171.	10	70911030	PORCA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	4,41	44,10
172.	29	70911029	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA/CANTO	2,00	58,00
173.	8	70910287	PORCA DO PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	0,41	3,28
174.	29	10730301	PORCA DO PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO	0,47	13,63
175.	20	75250656	PORCA DO PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO	14,11	282,20
176.	8	12575321	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO	12,71	101,68
177.	36	75289016	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO	2,82	101,52
178.	3	87668014	PORCA DOS PINOS DA BALANÇA DIANTEIRA	162,88	488,64
179.	10	87625350	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA	60,09	600,90
180.	1	75288868	REPARO CILINDRO LAMINA	239,55	239,55
181.	2	75209587	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	124,18	248,36
182.	2	75288868	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	124,18	248,36
183.	2	75220700	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	134,42	268,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

184.	2	73064517	REPARO DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA	89,38	178,76
185.	2	75288870	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	150,30	300,60
186.	2	75288869	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	120,77	241,54
187.	2	73159181	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	160,82	321,64
188.	1	8603214	RESPIRO DA TRANSMISSÃO	183,69	183,69
189.	1	70634161	RESPIRO DO TANDEM	46,86	46,86
190.	1	75288833	RETENTOR DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO	372,32	372,32
191.	1	8603223	RETENTOR DA FLANGE DA TRANSMISSÃO	102,20	102,20
192.	1	87638374	RETENTOR DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO	43,40	43,40
193.	1	87625367	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	316,28	316,28
194.	1	87625368	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	120,77	120,77
195.	4	8291995	RETENTOR DO PINO DA SELA	57,21	228,84
196.	2	87663318	ROLAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA	182,87	365,74
197.	1	73124983	ROLAMENTO DA ROSCA SEM FIM	533,67	533,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

198.	1	8603301	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1.611,77	1.611,77
199.	1	75287565	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO	960,79	960,79
200.	1	8603301	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR	1.411,61	1.411,61
201.	1	87625365	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	615,11	615,11
202.	1	87625366	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	591,12	591,12
203.	1	75289075	ROLAMENTO DO PINHÃO	955,79	955,79
204.	1	73069310	ROLAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO	1.026,92	1.026,92
205.	1	87663317	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	171,52	171,52
206.	1	7068817	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	462,99	462,99
207.	1	75215793	ROSCA SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	1.493,84	1.493,84
208.	1	70928851	ROTULA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	106,72	106,72
209.	1	87663316	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	57,98	57,98
210.	1	75323452	SAIDA DO SILENCIOSO	585,76	585,76
211.	1	84122333	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	1.074,63	1.074,63
212.	1	73164453	SILENCIOSO	1.785,95	1.785,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

213.	2	75243732	SUPORTE	208,74	417,48
214.	12	75267178	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	469,63	5.635,56
215.	1	79104494	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	227,56	227,56
216.	2	1925104	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	1.854,78	3.709,56
217.	2	75289027	TRAVA DA CARÇAÇA DO EIXO TRASEIRO	3,59	7,18
218.	2	5135061	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	21,17	42,34
219.	2	8603354	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	8,35	16,70
220.	2	8603300	TRAVA DO EIXO DO ESTATOR	13,46	26,92
221.	2	8603209	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	4,05	8,10
222.	2	8603434	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	12,12	24,24
223.	2	8603452	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	4,23	8,46
224.	2	800-1170	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	8,17	16,34
225.	2	933944R1	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	4,05	8,10
226.	4	75213766	TRAVA DO PINO DA ARTICULAÇÃO	26,52	106,08
227.	4	75327453	TRAVA DO PINO DE ACIONAMENTO DA SELA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				47,81	191,24
228.	5	73125907	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	21,93	109,65
229.	5	75267184	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	127,48	637,40
230.	1	8603378	VALVULA DA TRANSMISSÃO	1.507,34	1.507,34
231.	3	75312749	VALVULA TERMOSTATICA	144,88	434,64
232.	3	75325358	VEDADOR FIXO DO EIXO DIANTEIRO	164,23	492,69
VALOR TOTAL					134.190,85

Os serviços acima solicitados são para os seguintes veículos:

Secretaria de Obras e Transporte
Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B

LOTE 04 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

ITE M	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	2	60-708371	ALÇA DO CAPÔ	993,72	1.987,44
3.	1	148930A1	ANEL	7,06	7,06
4.	4	148986A1	ANEL	142,30	569,20
5.	4	148880A1	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	161,11	644,44
6.	4	148889A1	ANEL DO EIXO TRASEIRO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				14,00	56,00
7.	4	A19101	ANEL ORING DO PNEU	25,17	100,68
8.	12	148965A1	ANEL QUADRING EMBOLO	11,06	132,72
9.	12	148964A1	ANEL RASPADOR EMBOLO	14,70	176,40
10.	12	148960A1	ANEL VEDACAO	5,88	70,56
11.	10	365355A1	ARRUELA DE CALÇO	31,34	313,40
12.	10	L127108	ARRUELA DE CALÇO	227,97	2.279,70
13.	1	J936316	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	670,32	670,32
14.	1	J286277	BOMBA D'AGUA	705,60	705,60
15.	1	75266621	BOMBA DE FREIO	1.440,60	1.440,60
16.	1	363583A1	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA	137,82	137,82
17.	2	336388A1	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO	305,76	611,52
18.	1	390876A2	CABO ACELERADOR	146,06	146,06
19.	10	L118986	CALÇO DA ARTICULAÇÃO	17,41	174,10
20.	2	J925953	CORREIA DO MOTOR	273,54	547,08
21.	4	361187A1	COXIM DA TRANSMISSÃO	664,91	2.659,64
22.	2	87437061	CRUZETA DO CARDAN	143,65	287,30
23.	2	87457065	CRUZETA DO CARDAN	369,26	738,52
24.	6	86992662	DENTE DA CONCHA	516,26	3.097,56
25.	20	71102762	DISCO FREIO PAPER	268,60	5.372,00
26.	20	148963A1	DISCO SEPARADOR FREIO	74,09	1.481,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

27.	2	148939A1	ESPACADOR	58,33	116,66
28.	2	1283403C1	ESPELHO RETROVISOR	1.275,96	2.551,92
29.	1	366176A2	FECHADURA DO CAPO	1.005,48	1.005,48
30.	4	71101912	FILTRO COMBUSTIVEL	98,78	395,12
31.	4	8603535	FILTRO DA TRANSMISSAO	793,80	3.175,20
32.	4	392120A1	FILTRO DE AR EXTERNO	447,99	1.791,96
33.	4	392121A1	FILTRO DE AR INTERNO	156,41	625,64
34.	4	71102180	FILTRO HIDRAULCO	626,63	2.506,52
35.	3	71101918	FILTRO LUBRIFICANTE	178,16	534,48
36.	3	391280A1	FLANGE SUPER.ARTICULAÇÃO CHASSI	601,41	1.804,23
37.	1	371887A1	HELICE DO MOTOR	1.652,28	1.652,28
38.	3	J938157	JUNTA CARTER	1,06	3,18
39.	3	8603180	JUNTA DA SELETORA	31,40	94,20
40.	3	J284623	JUNTA TAMPA VALVULA	125,36	376,08
41.	2	A187574	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	367,27	734,54
42.	2	148223A1	PARAFUSO	129,83	259,66
43.	6	426-1252	PARAFUSO DOS DENTES	7,88	47,28
44.	3	87401084	PINO ARTICULAÇÃO	446,88	1.340,64
45.	3	356201A1	PINO ARTICULAÇÃO	452,58	1.357,74
46.	3	86993022	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	893,76	2.681,28
47.	3	86993024	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				1.387,68	4.163,04
48.	3	86993025	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	499,80	1.499,40
49.	3	86993023	PINO CILINDRO CAÇAMBA	798,50	2.395,50
50.	3	8605835	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO	141,71	425,13
51.	3	380583A2	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO	70,79	212,37
52.	3	86993026	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO	676,97	2.030,91
53.	4	86993027	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO	797,21	3.188,84
54.	3	8603181	PLACA	1.288,01	3.864,03
55.	2	148955A1	PLACA	134,72	269,44
56.	3	362089A1	PLACA DA ARTICULAÇÃO	6,83	20,49
57.	2	87457079	PORCA	441,36	882,72
58.	1	148931A1	PORCA	294,23	294,23
59.	6	425-1612	PORCA DOS PARAFUSO	3,53	21,18
60.	2	232-24016	PORCA PRESSAO	11,06	22,12
61.	48	147496A1	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	10,47	502,56
62.	48	87457082	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	16,76	804,48
63.	3	1542877C1	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	118,37	355,11
64.	3	360987A1	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	191,46	574,38
65.	3	1542879C1	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	111,36	334,08
66.	4	148888A1	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	33,11	132,44
67.	10	87457092	RETENTOR	128,66	1.286,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

68.	2	148933A1	RETENTOR BORRACHA	122,30	244,60
69.	3	356187A1	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	75,26	225,78
70.	3	391281A1	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	69,38	208,14
71.	4	87457081	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	282,24	1.128,96
72.	3	8603223	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	118,37	355,11
73.	1	148928A1	ROLAMENTO	408,19	408,19
74.	3	391359A1	ROLAMENTO	915,63	2.746,89
75.	2	148941A1	ROLAMENTO	1.099,56	2.199,12
76.	3	388283A1	SILENCIOSO	1.517,04	4.551,12
77.	3	71102179	TAMPA RADIADOR	21,17	63,51
78.	3	J936206	TENSOR DA CORREIA	693,84	2.081,52
79.	2	148895A1	TRAVA	13,64	27,28
80.	8	D95145	VEDADOR DE PO DOS PINO	24,70	197,60
81.	20	D95146	VEDADOR DE PO DOS PINO	30,35	607,00
VALOR TOTAL					120.284,42

Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:

Secretaria de Obras e Transport
Pá carregadeira NEW HOLLAND w

LOTE 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITE M	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
----------	----------	--------	-----------	-----------------------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	2	7N1087	ABRAÇADEIRA	35,28	70,56
3.	2	7S8735	ABRAÇADEIRA	29,40	58,80
4.	3	1W2431	ABRAÇADEIRA TURBINA	177,58	532,74
5.	3	1P9252	ANEL	30,58	91,74
6.	4	1T0234	ANEL	30,58	122,32
7.	3	2P1692	ANEL	15,29	45,87
8.	4	2P4511	ANEL	199,92	799,68
9.	2	2S8439	ANEL	7,29	14,58
10.	2	3D2824	ANEL	3,76	7,52
11.	2	3H1461	ANEL	2,12	4,24
12.	2	3J1907	ANEL	2,12	4,24
13.	2	3K1432	ANEL	47,04	94,08
14.	2	3P0814	ANEL	185,81	371,62
15.	2	3P5728	ANEL	22,34	44,68
16.	2	3P5859	ANEL	39,98	79,96
17.	2	4F7952	ANEL	14,11	28,22
18.	3	5F8000	ANEL	6,70	20,10
19.	3	6D0692	ANEL	58,80	176,40
20.	3	6F6673	ANEL	7,17	21,51
21.	3	7F8267	ANEL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				296,35	889,05
22.	3	9F4446	ANEL	4,94	14,82
23.	4	3P1156	ANEL	23,52	94,08
24.	4	8H2046	ANEL	112,83	451,32
25.	4	2S0115	ARRUELA	7,06	28,24
26.	19	3B4506	ARRUELA	1,76	33,44
27.	8	3B4508	ARRUELA	1,76	14,08
28.	12	8T4223	ARRUELA	2,47	29,64
29.	6	8T4896	ARRUELA	0,95	5,70
30.	30	7X3392	ARRUELA LISA	3,06	91,80
31.	4	128-9654	BARRA POLIAMIDA	44,69	178,76
32.	1	2W8003	BOMBA DÁGUA	1.031,94	1.031,94
33.	1	4W0788	BOMBA MANUAL	517,44	517,44
34.	10	4W5738	BRONZINA	105,84	1.058,40
35.	4	7N9342	BRONZINA	305,76	1.223,04
36.	4	5T7132	BUCHA	192,63	770,52
37.	8	7M4046	BUCHA	96,43	771,44
38.	3	8N4110	BUCHA	89,38	268,14
39.	8	9Y2991	BUCHA	70,56	564,48
40.	8	9Y2992	BUCHA	70,56	564,48
41.	3	9D1611	CABO DO GOVERNOR	435,12	1.305,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

42.	5	2G2321	CALÇO	17,64	88,20
43.	36	2G6793	CALÇO	19,99	719,64
44.	12	2G6794	CALÇO	12,94	155,28
45.	16	6G4524	CALÇO	188,16	3.010,56
46.	2	178-1686	CALCO	30,58	61,16
47.	2	178-1688	CALCO	55,04	110,08
48.	4	2G3219	CALCO	7,06	28,24
49.	4	2G3221	CALCO	10,00	40,00
50.	4	5T8366	CHAPA DESLIZANTE BRONZE	176,40	705,60
51.	1	3E7859	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	1.716,96	1.716,96
52.	2	2P1487	CINTA	44,69	89,38
53.	2	2W6134	CINTA	14,11	28,22
54.	1	1P1216	COLETOR DE E SCAPE	1.517,04	1.517,04
55.	1	4S8826	CORPO	952,56	952,56
56.	1	185-5872	CORREIA	675,02	675,02
57.	2	3P0071	CORREIA	76,44	152,88
58.	2	1G0395	CORRENTE	2.657,76	5.315,52
59.	2	5T0735	CORRENTE TANDEM	3.580,92	7.161,84
60.	1	7N9145	CREMALHEIRA	1.952,16	1.952,16
61.	4	3B4632	CUPILHA	5,18	20,72
62.	4	75238350	DENTE CACAMBA RETRO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				76,44	305,76
63.	6	5T0731	EMENDA CORRENTE	111,72	670,32
64.	6	7G3450	ENGRENAGEM	96,43	578,58
65.	6	7G3461	ENGRENAGEM	261,43	1.568,58
66.	3	7N4791	ENGRENAGEM	1.052,58	3.157,74
67.	1	7G3450	ENGRENAGEM	89,44	89,44
68.	2	8X1032	ESCADA LATERAL	165,11	330,22
69.	2	231-4486	FILTRO AR CONDICIONADO	88,20	176,40
70.	2	231-4487	FILTRO AR CONDICIONADO	1.086,62	2.173,24
71.	1	245-6375	FILTRO AR EXTERNO	1.426,49	1.426,49
72.	2	245-6376	FILTRO AR INTERNO	940,80	1.881,60
73.	2	1R0762	FILTRO COMBUSTÍVEL	735,00	1.470,00
74.	1	7T7358	FILTRO AR CONDICIONADO	658,56	658,56
75.	2	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE	305,76	611,52
76.	1	326-1644	FILTRO SEDIMENTADOR	840,84	840,84
77.	1	328-3655	FILTRO TRANSMISSÃO	1.411,20	1.411,20
78.	4	9M9740	FILTRO	105,84	423,36
79.	4	2Y8670	FILTRO DIESEL	164,64	658,56
80.	4	2Y8096	FILTRO LUBRIFICANTE	152,88	611,52
81.	8	215-4245	FLUÍDO RADIADOR	371,50	2.972,00
82.	5	201-1239	FIXADOR	47,04	235,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

83.	16	2P1262	GUIA	35,28	564,48
84.	4	5T2925	GUIA	96,32	385,28
85.	4	5T8366	GUIA	226,97	907,88
86.	3	5T8367	GUIA	294,00	882,00
87.	2	3P0327	JG DE CALÇO	935,62	1.871,24
88.	2	6V9928	JG DE REPARO	412,78	825,56
89.	2	233-7655	JUNTA	275,18	550,36
90.	3	2M4108	JUNTA	5,29	15,87
91.	2	300-7933	JUNTA	346,92	693,84
92.	3	3P0884	JUNTA	14,11	42,33
93.	3	4P8915	JUNTA	464,52	1.393,56
94.	3	5S6045	JUNTA	76,44	229,32
95.	4	5S6735	JUNTA	2,35	9,40
96.	3	7W7544	JUNTA	135,24	405,72
97.	3	8S1606	JUNTA	15,29	45,87
98.	3	8S1963	JUNTA	70,56	211,68
99.	4	8S8254	JUNTA	24,70	98,80
100.	1	4P8915	JUNTA CABECOTE	423,36	423,36
101.	3	5D9553	LAMINA	1.364,16	4.092,48
102.	2	7D1576	LAMINA 3/4 13 FUROS CONCAVA PARAF. 3/4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				1.693,44	3.386,88
103.	3	2P3859	LUVA	37,63	112,89
104.	1	351-0196	MANGUEIRA	894,94	894,94
105.	1	6G2007	MANGUEIRA	270,48	270,48
106.	30	2S5816	MOLA	5,52	165,60
107.	10	9H5537	MOLA	5,65	56,50
108.	1	3E9848	ÓLEO MOTOR - 20LTS	1.081,92	1.081,92
109.	3	7X7855	ÓLEO TRANSMISSÃO - 20LTS	1.411,20	4.233,60
110.	3	309-6942	ÓLEO HIDRÁULICO - 20 LTS	1.217,16	3.651,48
111.	7	7X7858	ÓLEO SAE 50 TO 4 - 20 LTS	1.411,20	9.878,40
112.	52	0S3045	PARAFUSO	7,64	397,28
113.	3	0S1571	PARAFUSO	2,35	7,05
114.	4	0S1587	PARAFUSO	4,35	17,40
115.	4	0S1594	PARAFUSO	2,94	11,76
116.	12	1D4689	PARAFUSO	5,88	70,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

117.	16	4F8965	PARAFUSO	10,82	173,12
118.	6	9B7237	PARAFUSO	8,46	50,76
119.	30	8T4139	PARAFUSO 12X30	4,59	137,70
120.	26	5J4773	PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2.1/2	23,52	611,52
121.	5	201-1238	PINO	55,04	275,20
122.	6	6B5464	PINO SUPORTE	72,91	437,46
123.	1	3P5359	PISTÃO	382,20	382,20
124.	1	3P0335	PLACA	227,03	227,03
125.	4	6G3205	PLACA	199,51	798,04
126.	1	9T7758	PLACA	298,70	298,70
127.	1	9T7760	PLACA	515,97	515,97
128.	1	9T7760	PLACA	481,57	481,57
129.	1	3P0185	POLIA	1.048,47	1.048,47
130.	1	7N0619	POLIA	1.245,21	1.245,21
131.	1	9S6129	POLIA	430,65	430,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

132.	52	3329	PORCA	2,76	143,52
133.	12	1K6872	PORCA	1,29	15,48
134.	26	2J3506	PORCA LAMINA 3/4	8,23	213,98
135.	1	7S6430	PRE PURIFICADOR	423,36	423,36
136.	1	2G6285	REPARO VALVULA FREIO	1.864,37	1.864,37
137.	1	2W9152	RESPIRO	315,11	315,11
138.	1	4F9653	RETENTOR	7,88	7,88
139.	1	4L9822	RETENTOR	47,04	47,04
140.	1	4W0452	RETENTOR	268,31	268,31
141.	1	5S2106	RETENTOR	30,28	30,28
142.	1	5S6296	RETENTOR	353,62	353,62
143.	1	6V8082	RETENTOR	582,12	582,12
144.	1	8C5210	RETENTOR	19,29	19,29
145.	3	9968357	RETENTOR OLEO	9,64	28,92
146.	4	2N7609	ROLAMENTO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				99,96	399,84
147.	1	3L1425	ROLAMENTO	189,86	189,86
148.	1	5M2054	ROLAMENTO	126,60	126,60
149.	1	5M6126	ROLAMENTO	103,19	103,19
150.	1	6H3957	ROLAMENTO	163,76	163,76
151.	1	6K8088	ROLAMENTO	110,07	110,07
152.	1	6Y0306	ROLAMENTO	330,23	330,23
153.	1	8H9789	ROLAMENTO	136,19	136,19
154.	1	5M2054	ROLAMENTO AGULHAS	117,01	117,01
155.	4	2W4837	SEDE	45,45	181,80
156.	4	7N4448	SEDE	52,27	209,08
157.	2	4N7870	SILENCIOSO	511,56	1.023,12
158.	6	8J5299	SUPORTE ESCARIFICADOR	499,80	2.998,80
159.	12	8W1749	TAMPA	67,03	804,36
160.	1	220-1209	TENSOR	3.692,64	3.692,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

161.	4	4D4064	TERMINAL	232,85	931,40
162.	1	7H3641	TERMINAL	206,39	206,39
163.	1	178-1685	TIRA DESGASTE	351,04	351,04
164.	9	333-0960	TIRA POLIAMIDA	96,43	867,87
165.	8	8W1749	TRAVA	47,04	376,32
166.	1	2Y9681	TROCADOR	1.429,61	1.429,61
167.	1	2Y8458	TUBO	158,24	158,24
168.	1	8N7315	TUBO	405,90	405,90
169.	1	8N7318	TUBO	433,42	433,42
170.	1	4P8581	TUBO INJETOR	50,93	50,93
171.	1	4P8582	TUBO INJETOR	50,93	50,93
172.	1	4P8583	TUBO INJETOR	58,80	58,80
173.	1	4P8584	TUBO INJETOR	48,22	48,22
174.	1	312-3542	TUBO TURBINA	2,12	2,12
175.	6	1U3252	UNHA ESCARIFICADOR	226,97	1.361,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

176.	2	6N9915	VALVULA	137,59	275,18
177.	2	6N9916	VALVULA	192,63	385,26
178.	3	58593	VEDADOR	1,70	5,10
179.	4	2H3934	VEDADOR	6,24	24,96
180.	1	2P1068	VEDADOR	126,60	126,60
181.	1	2R0098	VEDADOR	130,77	130,77
182.	1	3H0107	VEDADOR	3,53	3,53
183.	1	3K0360	VEDADOR	2,35	2,35
184.	1	3P0800	VEDADOR	82,55	82,55
185.	1	3P0815	VEDADOR	61,92	61,92
186.	1	3P5726	VEDADOR	199,92	199,92
187.	4	3S5496	VEDADOR	8,23	32,92
188.	1	4F9029	VEDADOR	1,11	1,11
189.	1	4W3864	VEDADOR	48,22	48,22
190.	1	5H3252	VEDADOR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				5,88	5,88
191.	1	5M7423	VEDADOR	5,88	5,88
192.	24	5S6670	VEDADOR	10,00	240,00
193.	4	7N8018	VEDADOR	12,46	49,84
194.	5	8P0492	VEDADOR	18,82	94,10
195.	24	9Y1798	VEDADOR	16,46	395,04
196.	3	2Y8925	VENTILADOR	693,84	2.081,52
VALOR TOTAL					164.630,44

**Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:**

Secretaria de Obras e Transporte
Motoniveladora CATERPILLAR 120K

LOTE 06- RETROESCAVADEIRA JCB 4CX

ITEM	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	4	351481	ADITIVO RADIADOR	57,51	230,04
3.	1	320/08560	ALTERNADOR	2.757,72	2.757,72
4.	2	123/04237	ANEL	36,34	72,68
5.	2	828/00196	ANEL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				18,17	36,34
6.	2	828/00207	ANEL	21,17	42,34
7.	2	828/00224	ANEL	14,11	28,22
8.	2	813/50041	ANEL	128,66	257,32
9.	2	828/0124	ANEL	21,17	42,34
10.	2	904/50020	ANEL	15,17	30,34
11.	4	123/05227	ARRUELA	121,13	484,52
12.	4	1412/0005 Z	ARRUELA	24,58	98,32
13.	2	445/03209	ARRUELA	323,93	647,86
14.	6	445/10115	ARRUELA	181,63	1.089,78
15.	4	819/00049	ARRUELA	7,58	30,32
16.	2	819/00049 B	ARRUELA	12,29	24,58
17.	2	819/00099	ARRUELA	21,35	42,70
18.	2	819/00137	ARRUELA	12,58	25,16
19.	2	819/00143	ARRUELA	15,17	30,34
20.	2	823/00220	ARRUELA	10,76	21,52
21.	2	823/00470	ARRUELA	18,82	37,64
22.	2	823/00471	ARRUELA	10,82	21,64
23.	2	921/50000	ARRUELA	665,97	1.331,94
24.	2	1406/0018	ARRUELA	12,12	24,24
25.	2	445/12303	ARRUELA	136,30	272,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

26.	2	445/19808	ARRUELA	317,88	635,76
27.	2	445/70403	ARRUELA	37,86	75,72
28.	2	445/73501	ARRUELA	128,77	257,54
29.	2	823/00291	ARRUELA	15,76	31,52
30.	1	126/02253	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	947,15	947,15
31.	1	339/01044	BATERIA	1.499,40	1.499,40
32.	1	320/07201	BOMBA ALIMENTADORA	696,19	696,19
33.	2	1207/0011	BUCHA	118,19	236,38
34.	2	1207/0019	BUCHA	107,02	214,04
35.	2	1208/0015	BUCHA	64,27	128,54
36.	2	1208/0023	BUCHA	99,96	199,92
37.	4	1208/0023 B	BUCHA	128,77	515,08
38.	2	1209/0012	BUCHA	454,05	908,10
39.	4	808/00297	BUCHA	323,93	1.295,72
40.	2	808/00388	BUCHA	273,60	547,20
41.	2	809/00125	BUCHA	87,79	175,58
42.	2	809/00125 B	BUCHA	244,61	489,22
43.	2	809/00126	BUCHA	75,67	151,34
44.	2	809/00129	BUCHA	98,78	197,56
45.	2	809/00129 B	BUCHA	227,03	454,06
46.	2	809/00131	BUCHA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				136,24	272,48
47.	2	809/10030	BUCHA	52,98	105,96
48.	2	829/00548	BUCHA	136,30	272,60
49.	2	808/00296	BUCHA BRONZE	181,63	363,26
50.	2	808/00385	BUCHA BRONZE	204,33	408,66
51.	1	910/48400	CABO	655,39	655,39
52.	2	531/03208	CANTO	272,42	544,84
53.	1	701/41600	CEBOLINHA	211,91	211,91
54.	1	701/80552	CHAVE GERAL	590,35	590,35
55.	1	7N4160	CHAVE PARTIDA	249,72	249,72
56.	1	15/620111	CILINDRO	805,56	805,56
57.	1	331/27845	CONECTOR FLEXIVEL	2.728,32	2.728,32
58.	1	816/90009	CONEXÃO ADAPTADOR	158,94	158,94
59.	2	320/08598	CORREIA ALTERNADOR	363,38	726,76
60.	4	123/03138	COXIM	196,86	787,44
61.	6	531/03205	DENTE	198,27	1.189,62
62.	12	445/03205	DISCO	98,37	1.180,44
63.	12	445/12307	DISCO	61,15	733,80
64.	1	914/60181	EIXO CARDAN	2.339,06	2.339,06
65.	4	450/10205	ENGRENAGEM ANELA Z-66	3.952,00	15.808,00
66.	4	450/12403	ENGRENAGEM SOLAR Z33/15	612,99	2.451,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

67.	1	450/10206	ENGRENAGEM Z=25	709,83	709,83
68.	2	700/42300	FAROL DIANTEIRO	638,68	1.277,36
69.	2	700/38800	FAROL TRASEIRO	638,68	1.277,36
70.	4	32/915801	FILTRO	211,91	847,64
71.	4	32/915802	FILTRO	227,03	908,12
72.	4	32/925682	FILTRO AR EXTERNO	341,04	1.364,16
73.	4	32/925683	FILTRO AR INTERNO	257,31	1.029,24
74.	4	320/07155	FILTRO COMBUSTÍVEL	287,60	1.150,40
75.	4	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	567,60	2.270,40
76.	4	581/18076	FILTRO TRANSMISSÃO	287,60	1.150,40
77.	4	32/902200	FILTRO/TELA	158,94	635,76
78.	12	1450/0001	GRAXEIRA	9,18	110,16
79.	12	1450/0002	GRAXEIRA	7,64	91,68
80.	1	704/50227	HORÍMETRO	242,26	242,26
81.	2	813/00316	JUNTA	45,51	91,02
82.	2	813/50027	JUNTA	29,40	58,80
83.	2	813/5010	JUNTA	37,86	75,72
84.	1	35/100801	KIT REPARO	182,28	182,28
85.	1	445/04700	KIT CALÇO	484,51	484,51
86.	1	921/02200	KIT CALÇO	393,96	393,96
87.	2	611/24600	MANGUEIRA CILINDRO ESTABILIZADOR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				239,90	479,80
88.	2	611/12100	MANGUEIRA HIDRÁULICA	182,28	364,56
89.	2	612/26500	MANGUEIRA HIDRÁULICA	114,07	228,14
90.	1	320/09022	MOTOR PARTIDA	4.434,70	4.434,70
91.	4	4002/0500	ÓLEO FREIO	108,96	435,84
92.	12	1305/0714	PARAFUSO	21,17	254,04
93.	10	1315/3223 Z	PARAFUSO	75,67	756,70
94.	8	1315/3418 Z	PARAFUSO	18,17	145,36
95.	6	1315/3418 ZA	PARAFUSO	19,76	118,56
96.	4	1315/3418 ZB	PARAFUSO	21,17	84,68
97.	12	1315/3419 Z	PARAFUSO	30,28	363,36
98.	8	1315/3521 B	PARAFUSO	30,28	242,24
99.	4	1315/3521 Z	PARAFUSO	26,34	105,36
100.	2	1315/3524 Z	PARAFUSO	25,76	51,52
101.	2	1315/3526 Z	PARAFUSO	136,42	272,84
102.	4	826/00303	PARAFUSO	19,99	79,96
103.	2	826/01612	PARAFUSO	52,92	105,84
104.	4	1315/3520 Z	PARAFUSO AÇO	37,86	151,44
105.	2	1019/2047	PINO	151,35	302,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

106.	2	123/05301	PINO	526,85	1.053,70
107.	2	125/81000	PINO	211,91	423,82
108.	4	811/10088	PINO	211,91	847,64
109.	2	811/10089	PINO	151,35	302,70
110.	2	811/10091	PINO	219,56	439,12
111.	4	811/20061	PINO	136,24	544,96
112.	2	811/50368	PINO	121,07	242,14
113.	2	811/50369	PINO	113,55	227,10
114.	2	811/50372	PINO	276,36	552,72
115.	2	811/50381	PINO	180,11	360,22
116.	2	811/50436	PINO	60,56	121,12
117.	1	811/50482	PINO	72,68	72,68
118.	1	811/50483	PINO	151,35	151,35
119.	2	811/50519	PINO	151,35	302,70
120.	2	811/50520	PINO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				161,93	323,86
121.	2	811/70002	PINO	121,07	242,14
122.	1	811/70003	PINO	151,35	151,35
123.	1	811/70098	PINO	317,88	317,88
124.	1	811/70099	PINO	33,29	33,29
125.	1	811/80004	PINO	90,85	90,85
126.	1	826/01642	PINO	156,41	156,41
127.	2	911/12400	PINO	204,33	408,66
128.	12	1340/0701	PORCA	5,29	63,48
129.	8	1370/0303 Z	PORCA	3,82	30,56
130.	10	1370/0401	PORCA	6,83	68,30
131.	12	1370/0402 Z	PORCA	9,18	110,16
132.	6	1370/0402 ZA	PORCA	5,65	33,90
133.	4	1370/04032	PORCA	4,59	18,36
134.	2	1370/040S Z	PORCA	13,64	27,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

135.	2	826/01603	PORCA TERMINAL DIREÇÃO	272,42	544,84
136.	1	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	320,87	320,87
137.	1	991/00102	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO	354,21	354,21
138.	2	991/00100	REPARO CILINDRO DE BASCULAR	469,22	938,44
139.	2	911/00163	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	339,86	679,72
140.	2	911/00113	REPARO CILINDRO GIRO	361,03	722,06
141.	1	991/00147	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	370,91	370,91
142.	2	991/20022	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	317,88	635,76
143.	1	991/00110	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	411,60	411,60
144.	2	991/00152	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	497,81	995,62
145.	4	813/00425	RETENTOR	25,87	103,48
146.	2	813/00426	RETENTOR	26,05	52,10
147.	1	813/00456	RETENTOR	37,86	37,86
148.	2	904/50033	RETENTOR	138,77	277,54
149.	2	904/05100	RETENTOR	363,38	726,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

150.	2	904/50023	RETENTOR	166,99	333,98
151.	2	813/50026	RETENTOR DE BORRACHA	53,04	106,08
152.	2	813/00427	RETENTOR DE PLASTICO	25,87	51,74
153.	2	450/50200	ROLAMENTO	638,68	1.277,36
154.	2	126/01946	TERMINAL DE DIREÇÃO	1.470,00	2.940,00
155.	2	2203/0035	TRAVA	9,88	19,76
156.	4	821/00297	TRAVA	9,41	37,64
157.	2	821/00459	TRAVA	27,28	54,56
158.	2	823/00334	TRAVA	33,29	66,58
159.	2	826/00512	TRAVA	30,28	60,56
160.	2	826/01048	TRAVA	22,70	45,40
161.	2	445/03031	TRAVA	60,56	121,12
162.	2	332/P0621	TUBO CIL. ESTABILIZADOR	953,51	1.907,02
163.	2	25/105200	VALVULA SOLENÓIDE	1.728,72	3.457,44
164.	1	123/06297	VARETA MOTOR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				235,20	235,20
165.	1	123/06299	VARETA TRANSMISSÃO	335,16	335,16
VALOR TOTAL					135.161,17

**Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:**

Secretaria de Obras e Transporte
Retroescavadeira JCB 4cx

LOTE 07 - PA CARREGADEIRA JCB 422ZX (JCB-2121)

ITEM	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	2	332/W9991	ADAPTADOR	933,74	1.867,48
3.	5	828/00207	ANEL	20,22	101,10
4.	1	813/50041	ANEL	134,06	134,06
5.	3	828/00224	ANEL	14,88	44,64
6.	3	828/0124	ANEL	23,11	69,33
7.	4	904/50020	ANEL	16,53	66,12
8.	4	1406/0018	ARRUELA	12,53	50,12
9.	2	445/03209	ARRUELA	353,45	706,90
10.	1	445/10115	ARRUELA	202,27	202,27
11.	2	445/12303	ARRUELA	140,30	280,60
12.	1	445/19808	ARRUELA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				339,63	339,63
13.	2	445/70403	ARRUELA	314,52	629,04
14.	4	445/73501	ARRUELA	140,42	561,68
15.	4	823/00291	ARRUELA	16,23	64,92
16.	2	980/84672	ARRUELA TRAVA	69,97	139,94
17.	2	829/00548	BUCHA	284,04	568,08
18.	1	910/47800	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	1.169,42	1.169,42
19.	1	701/41600	CEBOLINHA	228,77	228,77
20.	2	445/03021	COIFA	339,59	679,18
21.	4	123/03138	COXIM	236,15	944,60
22.	2	914/35401	CRUZETA CARDAN	489,69	979,38
23.	2	531/03205	DENTE CENTRAL	174,75	349,50
24.	12	445/03205	DISCO	111,02	1.332,24
25.	10	445/12307	DISCO	71,67	716,70
26.	1	450/10206	ENGRENAGEM Z=25	822,43	822,43
27.	2	32/915801	FILTRO	270,84	541,68
28.	2	32/915802	FILTRO	277,54	555,08
29.	2	332/F8191	FILTRO AR CONDICIONADO	30,99	61,98
30.	2	581/18063	FILTRO TRANSMISSÃO	80,79	161,58
31.	2	32/902200	FILTRO/TELA	179,16	358,32
32.	2	813/00316	JUNTA	48,92	97,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

33.	2	813/50027	JUNTA	33,87	67,74
34.	2	813/50042	JUNTA	4,88	9,76
35.	2	813/5010	JUNTA	43,16	86,32
36.	2	35/100801	KIT	57,98	115,96
37.	2	445/04700	KIT CALÇO	531,91	1.063,82
38.	1	921/02200	KIT CALÇO	82,97	82,97
39.	4	000933 020090	PARAFUSO	19,34	77,36
40.	4	02090- 11270	PARAFUSO	11,11	44,44
41.	4	1315/07102	PARAFUSO	5,06	20,24
42.	3	000933 020090	PARAFUSO 20X90	20,11	60,33
43.	2	02090- 11270	PARAFUSO DENTE	11,53	23,06
44.	4	12163527	PORCA	4,23	16,92
45.	4	1370/04032	PORCA	1,70	6,80
46.	3	12163527	PORCA 20X2,5	4,23	12,69
47.	4	2J3506	PORCA AÇO	11,94	47,76
48.	1	826/01551	PORCA DO PINHÃO	219,68	219,68
49.	2	2J3506	PORCA LAMINA 3/4	3,53	7,06
50.	2	991/00110	REPARO LEVANTE	355,04	710,08
51.	2	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	349,16	698,32
52.	2	991/00100	REPARO CILINDRO DE BASCULAR	504,44	1.008,88
53.	2	991/00148	REPARO CILINDRO LEVANTE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				636,10	1.272,20
54.	2	991/00102	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT.	408,14	816,28
55.	2	991/00145	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	495,80	991,60
56.	2	911/00113	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	592,88	1.185,76
57.	2	991/00152	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	560,66	1.121,32
58.	1	904/05100	RETENTOR	396,38	396,38
59.	1	904/50023	RETENTOR	179,22	179,22
60.	2	904/50033	RETENTOR	544,96	1.089,92
61.	2	450/50200	ROLAMENTO	690,20	1.380,40
62.	1	907/04100	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO	867,01	867,01
63.	2	907/50100	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	696,96	1.393,92
64.	1	123/06406	SILENCIOSO	1.273,20	1.273,20
65.	2	333/R6925	TRAVA	61,15	122,30
66.	2	445/03031	TRAVA	62,21	124,42
67.	2	333/R2134	UNHA DA CONCHA	507,03	1.014,06
68.	1	123/06297	VARETA MOTOR	246,96	246,96
VALOR TOTAL					R\$ 67.179,22

**Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:**

Secretaria de Obras e Transporte
Pá carregadeira JCB 422zx (JCB-2121)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LOTE 08 - ROLO COMPACTADOR VAP55 MULLER

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	2	900288 012000	ABRAÇADEIRA 9-13	6,88	13,76
3.	2	617.371.06- 70	ABRAÇADEIRA ESCAPE	24,22	48,44
4.	2	8588943	ABRAÇADEIRA RESERVATÓRIO HIDRÁULICO	40,87	81,74
5.	1	300 690 023	ALTERNADOR	1.725,19	1.725,19
6.	4	14453081	ANEL	12,12	48,48
7.	4	14453181	ANEL	12,12	48,48
8.	4	81 36 12	ANEL	24,22	96,88
9.	4	81 36 13	ANEL	6,11	24,44
10.	4	81 36 14	ANEL	6,11	24,44
11.	4	81 36 15	ANEL	18,82	75,28
12.	4	81 36 16	ANEL	55,27	221,08
13.	6	813582	ARRUELA	98,78	592,68
14.	6	27 32 77	ARRUELA	1,53	9,18
15.	1	ZM-534	AUTOMATICO PARTIDA 12V	452,53	452,53
16.	2	300 470 020	BATERIA	1.495,40	2.990,80
17.	1	72013	BOMBA ALIMENTADORA	692,66	692,66
18.	2	26 47 81	CABO ACELERADOR	602,11	1.204,22
19.	3	25 57 99	CARDAN		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				968,67	2.906,01
20.	1	7N0718	CHAVE GERAL	249,78	249,78
21.	1	300 030 079	CHAVE LUZ	3,06	3,06
22.	1	81 36 35	CINTA C/ LONA	603,29	603,29
23.	2	300 334 133	CONEXÃO	121,13	242,26
24.	4	300 450 080	COXIM	411,60	1.646,40
25.	4	45 01 75	COXIM	43,98	175,92
26.	12	33 67 42	COXIM TAMBOR	341,57	4.098,84
27.	1	66201426- 85	EIXO BOMBA	2.924,12	2.924,12
28.	1	813863	EIXO BOMBA 21Z	1.891,89	1.891,89
29.	1	9 001 454 233	ESCOVA MOTOR PARTIDA	68,21	68,21
30.	1	10603902- 96	ESPAÇADOR	723,47	723,47
31.	2	300 085 109	FAROL DIANTEIRO	118,07	236,14
32.	4	E066015	FILTRO COMBUSTÍVEL	55,27	221,08
33.	4	33 56 57	FILTRO HIDRÁULICO	302,70	1.210,80
34.	4	1851766	FILTRO LUBRIFICANTE	98,78	395,12
35.	2	81 38 56	GUIA ESPAÇADOR	68,09	136,18
36.	1	300 750 033	HORÍMETRO	204,39	204,39
37.	1	307017	INDUZIDO PARTIDA	756,76	756,76
38.	1	3146008	INTERRUPTOR PARTIDA	182,28	182,28
39.	1	ZEN-0034	JOGO BUCHAS	33,29	33,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

40.	1	81 36 33	JUNTA	37,86	37,86
41.	1	81 38 62	JUNTA	28,75	28,75
42.	1	92 09 43	JUNTA	39,33	39,33
43.	1	655.005-06-91	MANGUEIRA	144,65	144,65
44.	2	333 560 328	MANGUEIRA HIDRÁULICA	144,65	289,30
45.	2	381 508 903	MANGUEIRA HIDRÁULICA	672,08	1.344,16
46.	2	381 508 905	MANGUEIRA HIDRÁULICA	647,80	1.295,60
47.	2	425 331 100	MANGUEIRA HIDRÁULICA	544,96	1.089,92
48.	1	81 36 25	MOLA	57,51	57,51
49.	1	81 38 53	MOLA	52,98	52,98
50.	1	300 692 050	MOTOR PARTIDA	2.603,66	2.603,66
51.	6	50 20 68	PARAFUSO	6,11	36,66
52.	1	91 10 55	PLACA AÇO	606,93	606,93
53.	1	48 11 05	PLACA BRONZE	635,69	635,69
54.	1	81 38 70	PLACA GUIA	423,83	423,83
55.	1	89 30 10	PLACA MOTOR	484,40	484,40
56.	1	48 10 99	PLACA PISTÃO	529,73	529,73
57.	12	57 10 05	PORCA	0,77	9,24
58.	1	E065508	REGULADOR VOLTAGEM	83,27	83,27
59.	1	300 750 036	RELÓGIO TEMPERATURA	128,77	128,77
60.	1	313.9718.0	REPARO MOTOR HIDRÁULICO C/PLACAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

		51R		669,03	669,03
61.	2	69403307-75	RETENTOR	393,55	787,10
62.	1	81 36 22	RETENTOR	302,70	302,70
63.	4	79040176	RETENTOR RODA	121,07	484,28
64.	1	48 03 17	ROLAMENTO	419,24	419,24
65.	1	48 10 77	ROLAMENTO	392,78	392,78
66.	1	695.043.21	ROLAMENTO	756,76	756,76
67.	6	48 16 16	SELO MECÂNICO	475,28	2.851,68
68.	1	26 07 61	SOLENOÍDE DE ACIONAMENTO	2.857,56	2.857,56
69.	1	525318	TAMPA RADIADOR	42,40	42,40
70.	1	8320128	TAMPA RADIADOR	102,90	102,90
71.	1	000 991 02 20	TERMINAL ACELERADOR 5MM	21,17	21,17
VALOR TOTAL					81.368,89
TOTAL					345.745,00

Os serviços acima solicitados são para os seguintes
veículos:

Secretaria de Obras e Transportes
Rolo compactador vap55 MULLER

LOTE 09 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160 LC

ITEM	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	34.500,00
2.	4	S621-011001	ANEL	13,23	52,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

3.	4	S621-021001	ANEL	11,76	47,04
4.	4	S631-011004	ANEL	38,81	155,24
5.	4	S631-014004	ANEL	52,27	209,08
6.	10	S411-220006	ARRUELA	8,53	85,30
7.	1	31YC11081	BUCHA	276,36	276,36
8.	1	31YC11141	BUCHA	370,44	370,44
9.	2	61EK11280	BUCHA	323,40	646,80
10.	2	61EN12300 /A	BUCHA AÇO	317,52	635,04
11.	1	31YC11055	BUCHA BRONZE	460,99	460,99
12.	1	31YC11115	BUCHA BRONZE	537,43	537,43
13.	2	63E1-3534	CANTO LATERAL CONCHA L.D	1.052,58	2.105,16
14.	2	63E1-3533	CANTO LATERAL CONCHA L.E	1.052,58	2.105,16
15.	2	XKAQ-0075	ENGRENAGEM SOLAR	2.510,76	5.021,52
16.	2	61EK10500	ESPAÇADOR	495,33	990,66
17.	2	11Q6-90510	FILTRO AR CONDICIONADO	194,04	388,08
18.	1	11U2-90170	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	383,96	383,96
19.	1	11U2-90180	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	433,42	433,42
20.	2	11N6-27040	FILTRO AR EXTERNO	858,48	1.716,96
21.	2	11N6-27030	FILTRO AR INTERNO	598,58	1.197,16
22.	2	11E1-70010	FILTRO COMBUSTIVEL	117,01	234,02
23.	2	11LB-20310	FILTRO COMBUSTIVEL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				282,12	564,24
24.	2	31N8-01360	FILTRO HIDRÁULICO	741,65	1.483,30
25.	2	11N8-70110	FILTRO LUBRIFICANTE	495,33	990,66
26.	2	11E1-70140	FILTRO OLEO MOTOR	298,70	597,40
27.	2	11E1-70210	FILTRO OLEO MOTOR	302,70	605,40
28.	2	31Q6-20340H	FILTRO PILOTO	517,44	1.034,88
29.	2	31EE-02110-A	FILTRO RESPIRO	103,49	206,98
30.	1	31Q6-01280	FILTRO RETORNO	1.001,95	1.001,95
31.	1	61EK11260	FLANGE	682,08	682,08
32.	1	588144F100	FLEXÍVEL	96,43	96,43
33.	5	66N4-30350	KIT PINO TRAVA	95,26	476,30
34.	2	21LM-37060	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	383,38	766,76
35.	4	S017-22060D	PARAFUSO	56,45	225,80
36.	6	S017-22065D	PARAFUSO	56,45	338,70
37.	2	61EK11021	PINO	1.399,44	2.798,88
38.	1	61EK11081	PINO	1.011,36	1.011,36
39.	1	61EK11101	PINO	929,04	929,04
40.	1	61EK11102	PINO	923,16	923,16
41.	1	61N411010	PINO AÇO	1.146,60	1.146,60
42.	1	61N411121	PINO AÇO	705,60	705,60
43.	7	E161-3035	PINO TRAVA CONJUNTO	117,60	823,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

44.	10	S205-22100B	PORCA	29,40	294,00
45.	1	31Y1-18210	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	511,56	511,56
46.	1	11M8-42300	RESERVATÓRIO ÁGUA	658,56	658,56
47.	1	XKAQ-00032	RETENTOR	1.131,31	1.131,31
48.	6	61Q6-31310	UNHA DA CONCHA	429,24	2.575,44
49.	1	14L1-01350	VÁLVULA	152,88	152,88
50.	1	11L1-01350	VALVULA ALTA BAIXA	323,40	323,40
VALOR TOTAL					75.608,38

Os serviços acima solicitados são para os seguintes veículos:

Secretaria de Obras e Transporte
Escavadeira Hidráulica HYUNDAI R160 LC

LOTE 10 - RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L

ITEM	QT DE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	100	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	230,00	23.000,00
2.	2	S621-011001	CJ PLANETÁRIO COMPLETO	5.677,00	11.354,00
3.	1	T292966	ENGRENAGE SOLAR	970,20	970,20
4.	2	T229274	COROA TRAÇÃO DIANTEIRA	2.514,00	5.028,00
5.	2	AT339807	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	993,72	1.987,44
6.	2	AT309307	PORCA	82,32	164,64
7.	1	L100632	CRUZETA	370,44	370,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.	1	T153720	JUNTA UNIVERSAL	879,65	879,65
9.	2	AL79951	RETENTOR	166,99	333,98
10.	2	L224170	ROLAMENTO ESFERAS	105,84	211,68
11.	7	40M7047	ANEL PRESSÃO	9,41	65,87
12.	2	40M5099	ANEL PRESSÃO	16,46	32,92
13.	2	L40276	ANEL PRESSÃO	8,23	16,46
14.	2	T408726	RETENTOR	540,96	1.081,92
15.	4	JD10249	ROLAMENTO TRAÇÃO DIANTEIRA	446,88	1.787,52
16.	12	T337225	PINO	82,32	987,84
17.	2	L40317	ANE ORING	56,45	112,90
18.	2	AT457280	RETENTOR	178,75	357,50
19.	2	R52006	ARRUELA	7,06	14,12
20.	12	R94102	PORCA SEXTAVADA	14,11	169,32
21.	2	AT332908	FILTRO AR EXTERNO	252,84	505,68
22.	2	AT332909	FILTRO AR INTERNO	156,41	312,82
23.	2	RE504836	FILTRO LUBRIFICANTE	117,60	235,20
24.	2	RE62419	FILTRO COMBUSTÍVEL	99,96	199,92
25.	2	AT491450	ELEMENTO FILTRO	378,67	757,34
26.	2	AT191102	FILTRO AR CONDICIONADO	72,91	145,82
27.	2	AT184590	FILTRO AR CONDICIONADO	179,93	359,86
28.	2	L074076	MANGUEIRA HIDRÁULICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

				313,99	627,98
29.	1	DR1045646 1	ROLAMENTO ALTERNADOR	65,86	65,86
30.	1	DR1902538 7	ROLAMENTO ALTERNADOR	141,12	141,12
31.	1	FOOMA452 58	REGULADOR ALTERNADOR	365,74	365,74
32.	2	DQ27844	CABO COMANDO	429,24	858,48
33.	1	L115458	MANGUEIRA	1.011,36	1.011,36
34.	1	ALB5178	CRUZETA	268,13	268,13
35.	2	J904630	SOLENOÍDE BOMBA INJETORA 12V	282,24	564,48
VALOR TOTAL					55.517,63

Os serviços acima solicitados são para os seguintes veículos:

Secretaria de Obras e Transporte
Retroescavadeira JOHN DEERE 310L

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 - Define-se como:

1. Manutenção Preventiva: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esses serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lubrificação, teste geral de funcionamento, mecânica em geral e outros, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Esta manutenção deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes, de acordo com as especificações dos mesmos e bem quando o serviço se fizer necessário.
2. Manutenção Corretiva: Aquela que visa manter a operacionalidade dos veículos, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias, substituição de peças, restauração dos componentes e de todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Ainda, é considerado como:

1. Manutenção de Máquinas/Tratores pesados: a manutenção preventiva e corretiva, (mecânica, elétrica, suspensão, borracharia, funilaria, pintura, etc), incluindo o fornecimento de peças, acessórios lubrificantes, filtros e serviço de reboque, para mecânica pesada, incluindo - se neste grupo Pás-Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e Minicarregadeira, além de implementos agrícolas e tratores.

Serviços de manutenção, preventivos ou corretivos, compreendem dentre outros:

1. Manutenção mecânica e elétrica dos seguintes sistemas:

- a. Motor;
- b. Transmissão: incluindo caixa de marchas, embreagem e diferencial;
- c. Direção: mecânica e hidráulica;
- d. Suspensão: dianteira e traseira;
- e. Arrefecimento;
- f. Freios; Elétrico/Eletrônico;
- g. Alimentação/Injeção de combustível;
- h. Lanternagem/funilaria/capotaria; Pintura;
- i. Troca de óleo do motor, caixa de marcha, direção hidráulica, freios, e demais fluidos.

2. Alinhamento de direção, cambagem e balanceamento de rodas;

3. Serviços de borracharia/ Substituição de peças e acessórios:

- a. Substituição de bicos;
- b. Montagem/desmontagem de pneus;
- c. Conserto de pneus;
- d. Rodízio de pneus;
- e. Troca ou recarga de extintores de incêndio.
- f. Ar condicionado;

Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados mediante o pagamento da hora de serviço mecânico conforme valor/hora previsto no contrato.

Todos os serviços prestados deverão ter **garantia de no mínimo 90 dias**. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, tal será feito sem custo para a contratante.

Quanto ao serviço de Reboque:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Quando os veículos da contratante não puderem trafegar até a oficina da Contratada para necessários reparos ou serviços, em decorrência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, fornecer serviços de reboque por carro guincho, em regime de plantão de 24 horas/ sete dias por semana, devendo ser disponibilizado número de telefone para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, **sem qualquer ônus para o contratante.**

Sobre as Peças e Acessórios:

Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser de 1ª linha, com garantia do fabricante e sem uso prévio ou reconcondionadas. Deverá ser oferecida garantia, sobre as peças e acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante.

A empresa deverá possuir a qualificação técnica abaixo discriminada e manter durante a vigência Contratual.

- a. Possuir equipe técnica formada por profissionais qualificados para as diversas atividades de manutenção, com curso técnico;
- b. Possuir sistema computadorizado para diagnóstico de aferição de sistema de injeção eletrônica;
- c. Possuir elevador hidráulico para veículo;
- d. Possuir garagem fechada e coberta para guarda dos veículos que estiverem sob seus cuidados;
- e. Dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.
- f. A contratada deverá aplicar peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção do fiscal de contrato, sob pena de refazer os serviços, sem alteração dos custos.
- g. Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar serviço de guincho para o traslado do veículo da contratante até a oficina, responsabilizando-se por danos e prejuízos que por ventura possam ocorrer, inclusive a terceiros, quando seus funcionários estiverem conduzindo o veículo para o local de prestação de serviço.
- h. Facilitar o acesso da fiscalização ao local onde estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.
- i. Será de inteira responsabilidade da contratada a conservação do estado do veículo enquanto estiver sob seus serviços, em caso de ocorrência de sinistros nas instalações físicas do local onde é realizado o serviço de manutenção dos veículos.
- j. A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos, estas quando possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 5 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a contratada ficará com o encargo de providenciar o descarte dos mesmos.

A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação à fiscalização do contrato para acompanhamento da sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

A contratada responderá pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, aos veículos em manutenção ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final. Garantida a defesa prévia à contratada.

Toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva só será executada após a emissão do orçamento prévio, contendo relação com o valor das peças, a discriminação do serviço a ser realizado, prazo para execução da manutenção dos veículos e autorização do fiscal do contrato.

A contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes e/ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para prestar os serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou provado;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Identificação da Demanda	<i>A respectiva demanda tem como objetivo o Registro de Preço para Serviço de Manutenção corretiva e preventiva de maquinário (Peças e Serviços), que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins.</i>
Justificativa da necessidade da Contratação	Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) para máquinas e tratores da frota da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos. Serão englobados: serviços mecânicos, elétricos e afins, nos quais serão necessários para todo o parque de máquinas e tratores da Prefeitura. Deverá, além do serviço, se fornecido peças/acessórios. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas/tratores da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas da Secretaria, tais como, serviços públicos de limpeza, terraplanagem, abertura de estradas, manutenção de estradas rurais e vicinais dentre outros. Os serviços pretendidos se enquadram como serviços comuns, nos termos da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	14.133/21, tendo em vista que sua definição pode ser feita conforme a prática usual de mercado (art. 106, XIII, da Lei 14.133/21).
Resultados Pretendidos	Com a contratação pretendida a Prefeitura Municipal de Califórnia/PR se beneficiará com serviços/peças que possuem os melhores preços praticados no mercado, tendo como objetivo final promover a segurança dos maquinários utilizados nos diversos serviços públicos aos munícipes, por meio da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de máquinas/tratores. Do ponto de vista econômico, somente serão adquiridos os serviços/peças de menor valor e os mesmos, só serão utilizados mediante solicitação da responsável pela atividade conforme demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.*

Define-se como:

3. Manutenção Preventiva: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esses serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lubrificação, teste geral de funcionamento, mecânica em geral e outros, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Esta manutenção deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes, de acordo com as especificações dos mesmos e bem quando o serviço se fizer necessário.
4. Manutenção Corretiva: Aquela que visa manter a operacionalidade dos veículos, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias, substituição de peças, restauração dos componentes e de todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo.

Ainda, é considerado como:

2. Manutenção de Máquinas/Tratores pesados: a manutenção preventiva e corretiva, (mecânica, elétrica, suspensão, borracharia, funilaria, pintura, etc), incluindo o fornecimento de peças, acessórios lubrificantes, filtros e serviço de reboque, para mecânica pesada, incluindo - se neste grupo Pás-Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e Minicarregadeira, além de implementos agrícolas e tratores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Serviços de manutenção, preventivos ou corretivos, compreendem dentre outros:

4. Manutenção mecânica e elétrica dos seguintes sistemas:

- a. Motor;
- b. Transmissão: incluindo caixa de marchas, embreagem e diferencial;
- c. Direção: mecânica e hidráulica;
- d. Suspensão: dianteira e traseira;
- e. Arrefecimento;
- f. Freios; Elétrico/Eletrônico;
- g. Alimentação/Injeção de combustível;
- h. Lanternagem/funilaria/capotaria; Pintura;
- i. Troca de óleo do motor, caixa de marcha, direção hidráulica, freios, e demais fluidos.

5. Alinhamento de direção, cambagem e balanceamento de rodas;

6. Serviços de borracharia/ Substituição de peças e acessórios:

- a. Substituição de bicos;
- b. Montagem/desmontagem de pneus;
- c. Conserto de pneus;
- d. Rodízio de pneus;
- e. Troca ou recarga de extintores de incêndio.
- f. Ar condicionado;

Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados mediante o pagamento da hora de serviço mecânico conforme valor/hora previsto no contrato.

Todos os serviços prestados deverão ter **garantia de no mínimo 90 dias**. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, tal será feito sem custo para a contratante.

Quanto ao serviço de Reboque:

Quando os veículos da contratante não puderem trafegar até a oficina da Contratada para necessários reparos ou serviços, em decorrência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, fornecer serviços de reboque por carro guincho, em regime de plantão de 24 horas/ sete dias por semana, devendo ser disponibilizado número de telefone para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, **sem qualquer ônus para o contratante**.

Sobre as Peças e Acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser de 1ª linha, com garantia do fabricante e sem uso prévio ou reconcondicionadas. Deverá ser oferecida garantia, sobre as peças e acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante.

A empresa deverá possuir a qualificação técnica abaixo discriminada e manter durante a vigência Contratual.

- k. Possuir equipe técnica formada por profissionais qualificados para as diversas atividades de manutenção, com curso técnico;
- l. Possuir sistema computadorizado para diagnóstico de aferição de sistema de injeção eletrônica;
- m. Possuir elevador hidráulico para veículo;
- n. Possuir garagem fechada e coberta para guarda dos veículos que estiverem sob seus cuidados;
- o. Dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.
- p. A contratada deverá aplicar peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção do fiscal de contrato, sob pena de refazer os serviços, sem alteração dos custos.
- q. Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar serviço de guincho para o traslado do veículo da contratante até a oficina, responsabilizando-se por danos e prejuízos que por ventura possam ocorrer, inclusive a terceiros, quando seus funcionários estiverem conduzindo o veículo para o local de prestação de serviço.
- r. Facilitar o acesso da fiscalização ao local onde estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.
- s. Será de inteira responsabilidade da contratada a conservação do estado do veículo enquanto estiver sob seus serviços, em caso de ocorrência de sinistros nas instalações físicas do local onde é realizado o serviço de manutenção dos veículos.
- t. A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos, estas quando possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 5 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a contratada ficará com o encargo de providenciar o descarte dos mesmos.

A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação à fiscalização do contrato para acompanhamento da sua execução.

A contratada responderá pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, aos veículos em manutenção ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final. Garantida a defesa prévia à contratada.

Toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva só será executada após a emissão do orçamento prévio, contendo relação com o valor das peças, a discriminação do serviço a ser realizado, prazo para execução da manutenção dos veículos e autorização do fiscal do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

A contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes e/ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos materiais.

A Contratada deverá possuir sede ou estabelecimento comercial onde presta serviços mecânicos, dentro de um raio de 80 km da sede da Prefeitura Municipal de Califórnia.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para prestar os serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou provado;

7 – DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Da entrega/execução do objeto

7.1 Trata-se de *Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados (máquinas e tratores) da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.*

7.2 A Contratada terá o prazo de até dois dias úteis para iniciar os serviços requisitados.

Da Gestão e Fiscalização do Contrato

8.3 A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

8.4 O contrato administrativo a ser firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, obedecerá à minuta contratual, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

8.5 Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.6 A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

8.7 A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

8.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.9 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.10 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Gestor e Fiscal de Contratos responsáveis nomeados em Portaria, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas em Contrato.

8.11 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

8.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 115 e 155 incisos I, II, III da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências na referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

8.13 A CONTRATANTE poderá aceitar, nos termos do art. 132, da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, art. 125 da referida Lei, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

8.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.16 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.16.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.16.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.16.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.16.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.16.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.16.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.16.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.16.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.16.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.16.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.16.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.16.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.16.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.11.1 o prazo de validade;

9.11.2 a data da emissão;

9.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.11.5 o valor a pagar; e

9.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF (quando aplicável) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF (quando aplicável) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.15 Constatando-se, junto ao SICAF (quando aplicável), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF (quando aplicável).

Do Pagamento

9.19 Aceito os produtos/serviços, será procedido o atesto, autorizando o pagamento.

9.20 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo;

10.1.3 apresentar documentação falsa;

10.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;

10.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo; ou

10.1.8 cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do procedimento.

10.3 O interessado que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e de outras medidas previstas neste edital, às seguintes sanções:

10.3.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.3.2 multa de:

10.3.2.1 1% (um por cento) sobre o valor total do último leilão realizado no mês de apuração de resultados, pela infração de realizar leilão com menos de 15 ativos no certame, sem justificativas aceitas pela Contratante;

10.3.2.2 2% (dois por cento) sobre o valor total do último leilão realizado no mês de apuração de resultados, pela infração de ultrapassar 60 dias sem a realização de leilão, sem justificativas aceitas pela Contratante;

10.3.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.3.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 17.3 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

10.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9 O recolhimento de eventual multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Califórnia/PR, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.11 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, os profissionais que:

10.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

10.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

10.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Renato do Nascimento

Secretaria de Obras e Transporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0«Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de «Modalidade», na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o «Objeto», especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Fornecedor: «**NOME_FORNECEDOR**»

CNPJ: «**CNPJ_CPF_Fornecedor**»

Endereço completo: «**Endereço_Fornecedor**», «**Cidade_Fornecedor**»

Representante legal: «**Nome_Representante**»

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 0XX/2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações;

«**Dotação_Completa**»

4. VALIDADE DA ATA

- 1.1 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de «**Início_Vigência**», podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no Art. 84 da lei Federal 14.133/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, no prazo de 5 (cinco) dias, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 5.2. Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito, devendo-se observar que:
- 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- 5.2.4. Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via sistema COMPRASNET;
- 5.3. A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objetos(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 5.4. O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 5.5. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 33, do Decreto Municipal nº 049/2023.
- 5.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.9. A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 049/2023

6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejar-se-á a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.8.1 por razão de interesse público; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e anexos.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 11.462/2023.

9. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

9.1. Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:

9.1.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

9.1.2. Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- A. Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- B. Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- C. Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

D. Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

E. Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

9.1.3. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

10. DO FORO

10.1. É competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Califórnia (PR), «Início_Vigência»

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

«Nome_Representante»

Representante legal

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1. _____

NOME/RG

2. _____

NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

CONTRATO nº/.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, nº149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr.º **PAULO WILSON MENDES**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462, Decreto Municipal nº 050/2023, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato a **Aquisição de**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- A.** Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**;
- B.** Os termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** constante do Processo Administrativo nº -----;
- C.** As disposições da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

D. Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso II do art. 90 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

	Q T D E	UN ID AD E	DESCRIÇÃO	M AR CA	VAL OR UNIT ÁRIO	V A L O R T O T A L
	X	XXX	XXXXXX	XXX	XXXX	X
	X					X
	X	X				X
						X

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega será parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Califórnia e a Secretaria....., em horário de expediente das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.

4.2.1 - O objeto deste termo inclui o compromisso de entrega, na Secretaria....., situada na Rua Mirian Marçal, Centro, Califórnia – PR, Cep: 86820-000.

4.3 Todos os itens serão conferidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de Califórnia, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta e especificações técnicas.

4.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência

4.10 Todos os gastos com despesas de frete, funcionário adequado para descarregar a mercadoria, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

4.1

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

5.1 O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

§1º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento/Empenho, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para Pagamento.

§2º - Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

§3º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§4º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 125

Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

04.010.15.452.0025.2018 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 140

Restauração e Conservação de Estradas Rurais

04.010.26.782.0037.2020 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 149

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – red. 152

Manutenção do Transporte Municipal

04.010.26.782.0037.2065 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 157

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84, da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

8.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).

8.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

A. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

B. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

C. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- D. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- E. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- G. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
- H. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- I. Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- J. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- A. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- B. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, às seguintes penalidades:

- A. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
- B. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência;

B. Multa;

C. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de extinção administrativa, conforme previsão contida no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1 O gestor(a) da contratação será o(a) servidor(a) designado(a) por Portaria publicada pela Administração, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO, ADITIVO E REGISTRO POR APOSTILA

13.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente pela Administração:

13.1.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 13.1.1.2 Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.
- 13.1.1.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.
- 13.1.2 Unilateralmente pela Administração:
 - 13.1.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - 13.1.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 13.1.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - 13.1.2.4 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;
- 13.1.3 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- 13.2 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
- 13.3 A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
- 13.4 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas Autoridade Competente que será auxiliada pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna Municipal.

13.6.1 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.6.2 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.6.3 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

13.7.1 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

13.7.2 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

13.7.3 Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

13.7.4 Empenho de dotações orçamentárias.

13.7.5 O prazo para resposta a qualquer desses pedidos é de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CARGOS RESERVADOS AOS DEFICIENTES, REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE OUTROS

14.1 O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

- 15.1 Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1 Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:
- 17.1.1 Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 17.1.2 Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- F. Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - G. Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
 - H. Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - I. Prática Coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - J. Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- 17.1.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, de de 2024

CONTRATADA

Prefeito Municipal

PAULO WILSON MENDES

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME/RG

2. _____

NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela lei :

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante),

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo)., declara, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XI

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:
-------------------	------

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa)